



Jornal Oficial de Amparo

Órgão Oficial do Município de Amparo - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ano VII - nº 424 - 27 de novembro de 2009

Crianças do bairro da Biquinha são protagonistas de curta metragem

Desconexão é um curta-metragem, produto da finalização da Oficina Cine Biquinha para Menores, desenvolvido pela Associação das Damas de Caridade com o apoio da Prefeitura Municipal de Amparo, no bairro da Biquinha.

O Projeto foi financiado pela CPFL através de recursos repassado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

No Projeto Cine Biquinha para Menores foram desenvolvidas, no decorrer deste ano, oficinas de roteiro e produção de vídeo com crianças e adolescentes que puderam experimentar na teoria e na prática a magia do cinema. Durante o período das gravações houve envolvimento de toda a comunidade e, principalmente, dos alunos que puderam ter acesso aos equipamentos profissionais de cinema. Estas oficinas foram ministradas por Agnaldo Campos e Jailton Evangelista.

PÁG. 05



FOTO DIVULGAÇÃO

Prefeitura corta árvores para evitar falta de energia elétrica

A pedido da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (CTEEP), a Prefeitura de Amparo irá cortar, nas próximas semanas, dezenas de árvores localizadas próximas às ruas Danúbio e Itália.

A medida é necessária para evitar que estas árvores, plantadas muito próximas à linha de transmissão de energia elétrica, danifiquem esta fiação, ocasionando queda no fornecimento de eletricidade para a região bragantina.

Prefeitura prepara 4ª Conferência Municipal da Cidade

PÁG. 03

Prefeito acompanha obras de restauração do Mercado Municipal

PÁG. 04

Bairro dos Rosas ganhará escola para 400 alunos

PÁG. 02

Bairro dos Rosas ganhará escola para 400 alunos

Depois de se arrastarem por mais de três anos, as negociações entre Prefeitura e Estado para construção de uma nova escola de ensino Fundamental e Médio no bairro dos Rosas, zona rural de Amparo, tiveram um final feliz. A batalha, que envolveu secretaria municipal de educação, a comunidade dos Rosas, Diretoria e funcionários da Escola Estadual Paulo Turolla, a Diretoria Regional de Ensino de Mogi Mirim, Câmara Municipal de Amparo, o prefeito e um vereador, terminou no dia 19 de novembro último, com a publicação no Jornal Oficial do Estado do edital de licitação para construção da escola.

Decisivo para este final feliz, foi a intervenção do presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo que, ao assumir o cargo de governador interino do Estado, acelerou o processo, após nova solicitação do vereador, desta vez feita durante encontro que manteve com o Presidente da Assembléia, em Itapira, no dia 23 de outubro, por ocasião da criação da Associação das Câmaras Municipais do Leste Paulista.

Para viabilizar a construção da escola, foi preciso também resolver a questão da doação da área, em dois capítulos: o primeiro, o do proprietário da área de 4.993,65 m² (Fazenda Boa Esperança) para a Prefeitura; o segundo, o da Prefeitura para o Estado. Em ambas vezes, a Câmara Municipal de Amparo cumpriu o seu papel, aprovando as doações.

Mas, quando tudo fazia crer que este seria o último óbice do intricado enredo, eis que a solicitação de execução da escola voltou a dormitar nos escaninhos da burocracia estatal. Foi necessário, então, a intervenção de uma deputada estadual junto à Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE) para que fosse elaborado o projeto de construção, bem como o levantamento topográfico e sondagens.

Coincidências

O ex-prefeito de Amparo nunca jogou a toalha em relação a este sonho da comunidade dos Rosas de contar com uma escola. Sempre procurou dialogar com interlocutores do Estado – no caso com a dirigente da Diretoria Regional de Ensino, professora Elin de Freitas Vasconcellos – e nunca deixou de incentivar o vereador a concretizar esse ideal. Do mesmo modo, a habilidade política do atual Prefeito (que a exemplo do ex-Prefeito, também prioriza a educação) em buscar aproximação política, na órbita do Estado, com pessoas influentes acabou viabilizando o projeto, nada modesto, de erguer na zona rural de Amparo uma Escola para 400 alunos, orçada em R\$ 4,5 milhões.

Coincidentemente, o sinal verde para construção da escola foi dado pelo Governador interino.

Visita

Na manhã de sexta-feira, dia 20, o presidente da Assembléia Legislativa visitou Amparo e se encontrou com o prefeito, a vice-prefeita, o secretário de

Governo e Planejamento, o Procurador Geral do Município, e com o vereador.

O prefeito recebeu o deputado em seu gabinete e aproveitou a oportunidade para tratar de assuntos de interesse do Município.



PAT de AMPARO tem 16 vagas

O Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT de AMPARO, vinculado à Secretaria Estadual do Emprego e Relações do Trabalho (SERT), dispõe de 16 vagas de emprego que ainda não têm candidatos.

Os interessados devem fazer o cadastro pessoalmente no PAT, que fica na AV. BERNARDINO DE CAMPOS, 705. Os documentos necessários são RG, CPF e carteira profissional -, ou por meio da internet, no site do programa Emprega São Paulo (www.empregasaopaulo.sp.gov.br).

O Emprega São Paulo é o sistema do Governo do Estado de São Paulo que faz a intermediação entre empresas que precisam de mão-de-obra e profissionais que procuram emprego, tudo via internet e sem nenhum custo para o profissional nem para o empregador.

*O PAT, além de atender à população que não têm acesso à internet para o cadastro no Emprega São Paulo, também presta serviço de inscrição para o Seguro-Desemprego, emissão de Carteira de Trabalho e mantém o Programa de Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência (PADEF). Todos os serviços são gratuitos.

Atualmente existem mais de 200 Postos de Atendimento ao Trabalhador distribuídos na Capital, Grande São Paulo, interior e litoral do Estado.

- Copeiro

- Costureiro industrial
- Cozinheiro
- Cumim
- Eletricista residencial
- Encarregado de serviços gerais
- Garçom
- Jardineiro
- Montador de móveis

- Operador de máquina de lavar elétrica

- Pedreiro
- Porteiro
- Repcionista
- Servente de obras
- Técnico eletrônico
- Vendedor interno

Expediente



Prefeitura Municipal de Amparo: Estância Hidromineral
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Centro

CEP 13900-400 - Tel: (19) 3817-9300

e-mail: imprensa@amparo.sp.gov.br - Internet: www.amparo.sp.gov.br

Tiragem: 3.000 exemplares

Impressão: Lumad - Linotipadora e Serviços Gráficos Ltda.

Depto. de Comunicação Social da Prefeitura de Amparo

Diretor de Comunicação Social: Hamilton Francisco D'Amato

Assistentes de Redação: Alcides Neto

Renata Garzon

Jornalista Responsável: Cristina Segatto (MTB.39160)

Fotógrafo: Reginaldo Leme Pedroso

Diagramador: Sandro G. Michelini

Os interessados devem comparecer ao PAT para a inclusão do Cadastro e possível Intermediação, localizado na av. Bernardino de Campos, 705, centro, munido de Carteira Profissional, RG e CPF. O atendimento no Posto é das 8h às 16h30. Mais informações pelo telefone 3808-1204.

Prefeitura prepara 4ª Conferência Municipal da Cidade

Na quarta-feira, dia 18/11, aconteceu no saguão de entrada da Prefeitura de Amparo a pré-conferência municipal da cidade, que contou com a presença de cerca de 30 pessoas entre representantes de empresários, sindicatos, movimentos populares e poder público. Entre os participantes estava o prefeito Paulo Miotta (PT), sua vice Anna Luzia de Castro (PT) e secretários municipais.

A pré-conferência foi aberta por discurso do prefeito que enalteceu a importância da participação da sociedade na definição de políticas públicas para o desenvolvimento da cidade. Ele afirmou que seu governo pauta a responsabilidade como item principal quando se trata da expansão urbana, como exemplo, ele anunciou que seu governo deve construir casas populares no próximo ano em uma área que já conta com toda infraestrutura, no que tange saneamento básico, saúde, educação e transporte público.

Depois da abertura feita pelo prefeito, o secretário municipal de Desenvolvimento Urbano, Eduardo Marconi, apresentou as discussões que devem ser feitas na conferência, em relação a Criação e implementação de conselhos das cidades; a coordenadora da Comissão de Loteamentos, Marilda Gutierrez, apresentou o tema “Aplicação do estatuto da cidade e dos planos diretores”; o superintendente do SAAE, Marcelo Aversa, apresentou o eixo “Integração da política urbana no território: política fundiária, mobilidade e acessibilidade urbana, habitação e saneamento”; e o secretário de Governo e Planejamento, José Alexandre Terin, o tema “Relação entre os programas governamentais - como PAC e Minha

Casa, Minha Vida - e a política de desenvolvimento urbano”.

Na sequência, os participantes foram divididos em 4 grupos, cada um responsável por discutir um dos temas e levantar propostas para serem incluídas na Conferência, ao final cada grupo apresentou suas propostas.

Após a apresentação das propostas foi debatido sobre a melhor data para a realização da 4ª Conferência Municipal da Cidade, que ficou confirmada para dias 4/12, das 18h30 as 21h30, e dia 5/12, das 8h30 as 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Amparo.

Por fim foi eleita a comissão organizadora da Conferência, com 7 representantes da sociedade civil e 5 do poder público.

Conferência Municipal da Cidade

A 4ª Conferência Municipal da Cidade, terá como lema “Cidade para Todos e Todas com Gestão Democrática, participativa e Controle Social” e como Tema: “Avanços, Dificuldades e Desafios na Implementação da Política de Desenvolvimento Urbano”. Na Conferência Municipal serão eleitos os representantes para a etapa estadual, que, por sua vez, constituirão representantes para a etapa nacional. O grande desafio da Conferência é a construção de uma política nacional de desenvolvimento urbano articulada, com participação e justiça social. Esta etapa municipal antecede as conferências de nível estadual e federal e será um importante espaço de diálogo entre o governo e a sociedade civil para discutir a implementação da política urbana para todo o país.

FOTO DEPTO. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



Serviço

4ª Conferência Municipal da Cidade
Dias: 4/12, 18h30 as 21h30, e 5/12, das 8h30 as 17h
Local: Saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Amparo
Endereço: Avenida Bernardino de Campos, 705

Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal da Cidade

I – GESTORES, ADMINISTRADORES PÚBLICOS E LEGISLATIVOS – FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E DISTRITAIS;

Representantes do Poder Executivo

Marcelo Aversa

Eduardo Salgado Marconi

Marilda Gutierrez

Representantes do Poder Legislativo

Mário Acácio Ancona

Odair Pereira de Oliveira

II – MOVIMENTOS POPULARES

José Eduardo Petri

Márcia Altheman

Giselda Marson

III – TRABALHADORES, POR SUAS ENTIDADES SINDICAIS

Thiago Maestro de Souza

IV – EMPRESÁRIOS RELACIONADOS À PRODUÇÃO E AO FINANCIAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Luciano Marcos de Siqueira

V – ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÉMICAS E DE PESQUISA E CONSELHOS PROFISSIONAIS

Osmar Candeloro

VI – ONG'S COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Guaraci Maria Diniz

Prefeitura convoca blocos carnavalescos para reunião

A Prefeitura Municipal de Amparo, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura (SMELC), está convocando todos os blocos carnavalescos já formados, e também pessoas interessadas em formar um, inclusive integrantes do Banho da Doroti, que têm interesse em desfilar no Carnaval 2010 para entrarem em contato com a Secretaria para agendamento de uma reunião no início do mês de dezembro. As pessoas devem ligar para SMELC, 3817-9300, ramal 9292, até o dia 30 de novembro.

Prefeito acompanha obras de restauração do Mercado Municipal

O prefeito de Amparo visitou a obra do Mercado Municipal, iniciada no mês de julho. A restauração do mercado e a adequação de um espaço físico no interior do edifício para a instalação de um restaurante-escola integram o Projeto de Revitalização do Centro de Amparo, iniciado com a execução do trecho compreendido entre o Largo da Matriz e Largo do Rosário. A restauração do edifício está estimada em R\$ 769 mil e os recursos foram obtidos através de convênio firmado com o Ministério do Turismo.

Segundo Carlos Eduardo Mazzetto, engenheiro responsável pela fiscalização e acompanhamento da obra, a restauração preservará todas as características do edifício inaugurado em 1912, cujo projeto foi inspirado na arquitetura oriental.

Segundo ainda Mazzetto, na

primeira etapa da obra estão previstos a restauração das fachadas e telhados. Depois serão executados os serviços de recuperação do piso interno, a adequação do espaço para instalação do restaurante-escola e a instalação das novas instalações hidráulicas e elétricas. No decorrer da obra, os comerciantes estabelecidos no Mercado Municipal serão realocados para outros próprios municipais (Rodoviária e Feira do Produtor).

Com a restauração do Mercado Municipal, Amparo ganhará mais um ponto de atração turística, pois o local se transformará num centro de exposição e vendas de produtos diversificados, reunindo desde comidas típicas das nossas fazendas, os trabalhos artísticos dos nossos artesãos e a roupa infantil fabricada em Amparo.

FOTO DEPTO. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



Para o Prefeito, a obra do Mercado representa um marco para a cidade, pois agrega diversos aspectos positivos. “O Mercado Municipal de Amparo vai se tornar uma referência no que diz respeito

à formação de mão-de-obra e, consequentemente, à geração de emprego; será uma atração turística e ainda será um ponto de integração com as outras cidades do Circuito das Águas Paulista”.

Secretaria de Educação realiza III Festival Ciranda Criança



A Secretaria Municipal de Educação de Amparo promove o III Festival do Programa Sociocultural Ciranda Criança com diversas atividades. Na sexta-feira, dia 27, será celebrada uma missa em italiano na Igreja da Catedral Nossa Senhora do Amparo, às 20 horas, com a participação dos alunos da Rede Municipal de ensino, participantes do Programa Sociocultural Ciranda Criança

na modalidade “Língua e Cultura Italiana na Escola”. Todos estão convidados para participarem da missa.

No sábado, dia 28, acontecerá a abertura oficial do Festival, a partir das 9 horas, no Centro Esportivo do Trabalhador e as atividades serão desenvolvidas até as 16 horas, com apresentações de diversas modalidades artísticas e esportivas. Confira a programação:

Programação III Festival Ciranda Criança

DIA 28 DE NOVEMBRO/2009

- Local: Centro Esportivo do Trabalhador
- 9 horas: Abertura Oficial

Apresentação da Banda Marcial do município de Amparo – BAMMA
Encerramento do Projeto Descobrindo Amparo – Minha Terra Nossa Cidade com exposição de banners

Exposição dos trabalhos desenvolvidos durante as aulas de arte – Profª Priscila Zeni Gabriel

- 10h30min – Musicalização – Profª Renata Pinheiro
- 11 horas – Dança – Profª Joice Guerato
- 11h30min – Canto – Profª Adriana Voltan
- 14 horas – Teatro – Prof. Agnaldo Campos
- 15 horas – Dança – Profª Paula Maria de Souza Vieira
- 15h30min – Italiano – Prof's Roberta Spajari Anibal, Cristiani Sauini e Marilda Pinto Lima Pedroso de Moraes

DIA 29 DE NOVEMBRO/2009

- Local: Centro Esportivo do Trabalhador. (9h às 13 horas)
- A partir das 9 horas: Capoeira – Prof. José Adilson Segalla (Peter Pan)
- Karatê – Prof. Carlos Roberto Antonelli

*Também haverá apresentação de outras modalidades artísticas e esportivas

Crianças do bairro da Biquinha são protagonistas de curta metragem que será exibido hoje

Desconexão é um curta-metragem, produto da finalização da Oficina Cine Biquinha para Menores, desenvolvido pela Associação das Damas de Caridade em parceria com a Prefeitura Municipal de Amparo, no bairro da Biquinha.

O Projeto foi financiado pela CPFL através de recursos repassado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

No Projeto Cine Biquinha para Menores foram desenvolvidas, no decorrer deste ano, oficinas de roteiro e produção de vídeo com crianças e adolescentes que puderam experimentar na teoria e na prática a magia do cinema. Durante o período das gravações houve envolvimento de toda a comunidade e, principalmente, dos alunos que puderam ter acesso aos equipamentos profissionais de cinema. Estas oficinas foram ministradas por Agnaldo Campos e Jailton Evangelista.

O filme conta a história de Aristides Laranjeira Natalino, vulgo Tiãozinho da Biquinha, um menino que cresceu em meio a intensos conflitos familiares, como violência doméstica, pobreza e miséria.

Mesmo assim Tiãozinho nunca

desistiu da vida. Nesse sentido, ingressou com confiança e otimismo em um Projeto Social no bairro em que morava com a mãe e o padrasto. Tiãozinho recebeu todo o apoio dos professores para seguir em frente, aprendendo a viver dentro de valores e condutas essenciais a qualquer ser humano.

Mas o que o destino reservou para Tião? Muitas surpresas... Depois da triste morte da mãe, Tiãozinho mudou-se para São Paulo. Mas a semente já havia sido plantada em sua vida e lá ele se tornou um grande músico/compositor que passou a influenciar milhares de jovens de sua geração mostrando, sobretudo, que são necessárias muitas desconexões e muitas conexões para permanecer plugging à própria vida.

A 1ª sessão será exibida na própria Comunidade em que está inserido o Projeto Biquinha e contará com a presença do antropólogo, cineasta e também um dos responsáveis pela execução do projeto, Jailton Ramos Evangelista, que acompanhará as emoções, as reações e as interações da platéia.

Assista! Conecte-se! E tire suas próprias conclusões.

Exibições

Dia: 27/11 - Local: Bairro da Biquinha - Sede do Projeto.

Horário: 19h.

Dia 10/12 - Local: Auditório da Radio Cultura

Horário: 20h.



Museu Bernardino de Campos realiza oficina de jogos teatrais

Nos dias 26 e 27 de novembro (quinta e sexta-feira), o Museu Bernardino de Campos, em Amparo (SP), instituição da Secretaria de Estado da Cultura administrada em convênio com a ACAM Portinari e com a Prefeitura de Amparo, realiza uma oficina de jogos teatrais. Por meio de exercícios utilizados no teatro - improvisação, interpretação e expressão corporal -, as crianças poderão conhecer um pouco dessa arte e se divertir com a utilização de elementos que permeiam o universo teatral, como figurinos e objetos de cenografia.

Segundo a atriz e professora de teatro Aureliana Silva, responsável pelo desenvolvimento da atividade, o objetivo da oficina é trabalhar elementos como a desinibição, a socialização e a auto-estima dos participantes. "Com o teatro a criança aprende a se expressar de um modo lúdico e divertido, utilizando a brincadeira como condutor para o aprendizado", observa.

A atividade será desenvolvida em dois horários, das 13h30 às 15h e das 15h às 16h30. A entrada é gratuita.

Serviço:

Oficina de Jogos Teatrais

Data: 26 e 27/11/2009 (quinta e sexta-feira)

Horário: das 13h30 às 15h e das 15h às 16h30

Local: M. H. P. Bernardino de Campos (rua Luís Leite nº 07, Centro)

Informações: (19) 3807-27422/3807-2742

Entrada: gratuita

Prefeito participa da formatura do Tiro de Guerra



FOTO DEPTO. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

O prefeito de Amparo participou da formatura da Turma de 2009 do Tiro de Guerra 02 - 001, que tem o Sargento Mendes como chefe de instrução. No evento, houve a entrega de diplomas de Honra ao Mérito para 10 dos 40 atiradores que se formaram. "Eles demonstraram dedicação e interesse ao serviço durante o ano de instrução, servindo de exemplo a seus pares", explicou Sgt. Mendes. A solenidade reuniu diversas autoridades,

entre elas o secretário de Governo e Planejamento; o delegado assistente da Seccional de Bragança Paulista, Sidney de Oliveira Poloni; o Delegado Titular de Amparo, Carlos Alberto F. Pagotto, o comandante do Corpo de Bombeiros de Amparo Tenente PM Barazza; o comandante da GCM; o 1º tenente da Reserva, Carlos Henrique Franco de Azevedo e um representante do Legislativo Amparense.

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

NOTIFICAÇÃO N° 381/2009

Sidney Corse

Contato:

Av. Dr. Carlos Burgos, 3090
Jd. Silvestre - Amparo - SP

Referente ao imóvel :
Rua : Felizardo Pompeu
Jd. Silvestre - SP
Quadra 0197 / Lote 0567
Registro: 1237/0197/0567

Notificamos Vossa Senhoria para que no prazo de 10 dias, a partir do recebimento desta, providencie a limpeza do imóvel acima citado, tendo em vista o interesse publico de conservar e manter em perfeito estado, condição de limpeza e salubridade os prédios, pátios, quintais, terrenos e calçadas do município, sob pena de multa, como determina a Lei Municipal nº 2.826/2002 (Código de Postura do Município), em seus artigos 28, 37 e 234-A. Nas reincidências, as multas serão cominadas em dobro.

Em caso de não cumprimento desta, no prazo determinado, o SAAE procederá a execução dos serviços, cobrando o correspondente preço público (art 37, § 2º, da Lei 2.826/2002).

Sem mais, colocamo-nos a inteira disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário,

Obs.:

1ª - Conforme Lei Municipal nº 2.826/02, Artigo 31, Inciso V, é proibido o uso de fogo para limpeza das propriedades;

2ª - Tratando-se de áreas protegidas (50 metros ao redor de nascentes ou olhos d'água, 50 metros ao longo das margens do Rio Camanducaia, 30 metros ao longo das margens de córregos), não intervir e entrar em contato com o Departamento de Meio Ambiente para orientação, através do telefone (19) 3808-8400.

3ª - Esta notificação não autoriza supressão, poda, ou qualquer tipo de intervenção em arbustos, arvores e/ou suas mudas e sim somente gramíneas (capim), fora de área protegida.

Luiz Carlos Marchezine
Agente de Fiscalização

CONVOCAÇÃO

Convocamos o (a) Sr. (a) abaixo mencionado (a) a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Amparo, localizada à Avenida Bernardino de Campos - 705, Centro, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir desta publicação, para tratar de assuntos relacionados à sua admissão:

EUGENIO NALON, aprovado em 69º lugar no CONCURSO PÚBLICO para o emprego de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, realizado em 21/01/2007 e homologado em 14/02/2007.

BALANÇETO FINANCEIRO

MÊS: OUTUBRO			ANO - 2009
<u>RECEITA</u>			
<u>TÍTULOS</u>	<u>SALDOS ANTERIORES</u>	<u>RECEITA DO MÊS</u>	<u>TOTAL</u>
Receitas Correntes	76.111.621,71	8.811.573,80	84.923.194,51
Receitas de Capital	3.390.096,29	-	3.390.096,29
	79.301.717,00		88.313.290,81
Receita Extrajurídica	6.372.633,10	680.510,14	6.953.133,24
	65.974.150,41		95.436.461,95
Saldo Exercício Anterior	22.658.000,10	-	22.658.000,10
	108.635.150,54		118.135.299,68
<u>DESPESA</u>			
<u>TÍTULOS</u>	<u>SALDOS ANTERIORES</u>	<u>DESPESA MÊS</u>	<u>TOTAL</u>
Gabinete Prefeito	477.000,23	71.201,42	548.200,75
Serv.Municipal Governo e Planejamento	2.315.439,87	153.613,05	2.469.054,92
Serv.Municipal Administração	4.448.500,31	587.227,56	5.035.727,87
Procuradoria Geral do Município	196.677,02	54.064,89	248.741,91
Serv.Municipal Fazenda	2.322.388,19	216.818,77	2.539.496,96
Serv.Municipal Saúde	21.371.103,90	2.999.916,57	24.371.210,47
Serv.Municipal Educação	14.881.759,61	3.618.522,56	18.500.281,97
Serv.Municipal Esporte, Lazer	1.426.961,74	247.669,00	1.674.630,74
Serv.Municipal Desenv. Econ.	476.601,46	171.581,05	648.282,51
Serv.Municipal Desenv. Urbano	11.958.728,28	497.978,91	12.456.707,29
Serv.Municipal Cultura e Turismo	1.704.441,84	,00	1.704.441,84
Serv.Prefeitura Aracibe	300.482,82	30.213,88	330.745,30
Serv.Prefeitura Telê Pires	109.947,94	15.703,20	125.651,24
Serv. Munic de Assist Social e Cidadania	1.868.286,37	476.872,48	2.345.158,85
Serv. Munic. De Manutenção e Serviços	1.516.415,17	684.781,97	2.198.197,14
Sub-Total	65.110.171,87		94.036.946,02
Despesa Extraorçamentária	19.358.883,98	1.263.511,15	20.622.395,13
Transferências Financeiras			
			94.688.338,18
<u>SALDO PARA O MÊS SIGINTR</u>			
Tesouraria			
Banco do Brasil S/A - Conta Ordinária		414,00	
Banco do Brasil S/A - Conta Aplicaçao Foco Material Permanente - Aplicação		336,39	
Banco do Brasil S/A - Conta Assit. Soc. Geral		38.493,39	
Banco do Brasil S/A - Conta Cld Cde C ID Econ. - Aplicação		106,13	
Banco do Brasil S/A - Conta Crédito - Aplicação		41.011,70	
Banco do Brasil S/A - Conta Crédito		23.493,90	
Banco do Brasil S/A - Conta Crédito - Aplicação		1.564.797,13	
Banco do Brasil S/A - Conta Fazenda - Aplicação		351,90	
Banco do Brasil S/A - Conta Faz. Apoio GCM		14.329,86	
Banco do Brasil S/A - Conta Faz. Apoio GCM - Aplicação		1.024,90	
Banco do Brasil S/A - Conta Faz. Municipal Assistência Social		17.281,10	
Banco do Brasil S/A - Conta Faz. Municipal de Esportes		22.130,23	
Banco do Brasil S/A - Conta F.M.D. Criança Adolescente - Aplicação		836.298,08	
Banco do Brasil S/A - Conta FPM - Aplicação		16.711,31	
Banco do Brasil S/A - Conta FPM		868.331,93	
Banco do Brasil S/A - Conta Fundeb -Aplicação		1.399,61	
Banco do Brasil S/A - Conta Fundeb		57.893,90	
Banco do Brasil S/A - Conta Ordinária		818.879,26	
Banco do Brasil S/A - Conta Ordinária - Aplicação		16.830,00	
Banco do Brasil S/A - Conta PMA Concurso Público - Aplicação		20.298,96	
Banco do Brasil S/A - Conta PMA Operação Crédito - Aplicação		11.883,73	
Banco do Brasil S/A - Conta Programa Bolsa Família - Aplicação		3.094,79	
Banco do Brasil S/A - Conta SAE FNDE S.Educação		481.934,74	
Banco do Brasil S/A - Conta Saepre		160,00	
Banco do Brasil S/A - Conta Saesp 2007 - Aplicação		53.677,31	
Nossa Caixa Nossa Banco S/A - Conta Arapuá e Desenvolvimento - Aplicação		23.584,73	
Nossa Caixa Nossa Banco S/A - Conta Fundo Turismo e Cultura - Aplicação		82.901,68	
Nossa Caixa Nossa Banco S/A - Conta Febran		567,04	
Nossa Caixa Nossa Banco S/A - Conta Febran -Aplicação		78.870,62	
Nossa Caixa Nossa Banco S/A - Conta FMS Insuano Controle Glebaia - Aplicação		16.392,02	
Nossa Caixa Nossa Banco S/A - Conta F.S.S.		851,03	
Nossa Caixa Nossa Banco S/A - Conta Fundeb Fazenda A. Branca - Aplicação		13.811,68	
Nossa Caixa Nossa Banco S/A - Conta Gestão do Trânsito		2.074,87	
Nossa Caixa Nossa Banco S/A - Conta IC.M.		323.562,70	
Nossa Caixa Nossa Banco S/A - Conta IC.M. - Aplicação		1.062,81	
Nossa Caixa Nossa Banco S/A - Conta Implantaçao Parque Linear 3º Etapa - Aplicação		4.033,00	
Nossa Caixa Nossa Banco S/A - Conta Medidas Socio Educativas - Aplicação		23.237,55	
Nossa Caixa Nossa Banco S/A - Conta Merenda Escolar - Aplicação		16.490,00	
		38.759,83	

O não comparecimento no prazo de 3 (três) dias úteis, traduzir-se-á em recusa ao preenchimento da vaga, sendo essa excluída do cadastro dando lugar ao próximo candidato.

Rubens dos Santos Júnior
Coordenador - RH

Amparo, 26 de Novembro de 2009.

EDITAL

O Nucleo de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Amparo, solicita aos representantes da Empresa HOUSEMAID PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – ME, seu comparecimento no horário das 08:00 as 17:00 hs, de segunda a sexta feira na sede da Prefeitura a Av. Bernardino de Campos nº 705 – centro, afim de tratar de assuntos ligados ao seu interesse, com referencia ao processo nº 93044-0/09, solicitando Inscrição Municipal.

Amparo, 04 de novembro de 2009

Cláudio Jose Fontanez
Agente de Fiscalização Municipal

A Justiça Eleitoral promove remanejamento de eleitores

Atendendo determinação da Justiça Eleitoral, o Juiz Eleitoral de Amparo está promovendo o remanejamento de eleitores de algumas escolas visando agilizar o atendimento e evitar filas extensas para as eleições de outubro de 2010.

A medida tem por objetivo adequar o número de eleitores de cada seção ao total estipulado pelo Tribunal Regional Eleitoral de no máximo 400 eleitores por seção.

Todos os eleitores das escolas “Coriolano Burgos; João Belarmino (Liceu); Rangel Pestana; Sesi, Luis Leite, Raul de Oliveira Fagundes, Dionysia Gerbi Beira, Francisco da Silveira Franco em Arcadas e Nelson Alves de Godoy em Três Pontes” deverão comparecer obrigatoriamente no cartório eleitoral munidos de título de eleitor, RG, CPF e comprovante de endereço em seu nome para remanejamento de escolas e seções eleitorais.

O Cartório Eleitoral de Amparo atende na rua Capitão Miranda 57, centro, de segunda à sexta feira das 12 às 18 horas.

Banco do Brasil S/A - Conta Assist. Soc. Geral	106,13
Banco do Brasil S/A - Conta Ctl Clck C I D Econ. - Aplicação	41.081,70
Banco do Brasil S/A - Conta Crédito	25.405,80
Banco do Brasil S/A - Conta Crédito - Aplicação	1.964.797,13
Banco do Brasil S/A - Conta Fida. Apoio GCM	352,99
Banco do Brasil S/A - Conta Fida. Apoio GCM - Aplicação	14.328,86
Banco do Brasil S/A - Conta Fida Municipal Assistência Social	1.054,80
Banco do Brasil S/A - Conta Fida Municipal de Esportes	17.201,10
Banco do Brasil S/A - Conta F.M.D. Crimica Adolescencia - Aplicação	22.170,23
Banco do Brasil S/A - Conta FPM - Aplicação	856.298,08
Banco do Brasil S/A - Conta FPM	10.712,31
Banco do Brasil S/A - Conta Fundiob -Aplicação	999.351,95
Banco do Brasil S/A - Conta Fundiob	2.299,81
Banco do Brasil S/A - Conta Ordinária	57.893,99
Banco do Brasil S/A - Conta Ordinária - Aplicação	810.870,26
Banco do Brasil S/A - Conta PMA Censo do Póiblico - Aplicação	16.850,00
Banco do Brasil S/A - Conta PMA Operação Crédito - Aplicação	29.298,96
Banco do Brasil S/A - Conta Programa Boleto Família - Aplicação	11.883,73
Banco do Brasil S/A - Conta SAE FMDE S.Educação	3.004,79
Banco do Brasil S/A - Conta SAE FMDE S.Educação - Aplicação	461.984,74
Banco do Brasil S/A - Conta Seguro	100,00
Banco do Brasil S/A - Conta Segurap 2007 - Aplicação	55.877,31
Nossa Caixa Nossa Banco S/A - Conta Amparo e Desenvolvimento - Aplicação	22.584,33
Nossa Caixa Nossa Banco S/A - Conta Fundo Turismo e Cultura - Aplicação	82.901,68
Nossa Caixa Nossa Banco S/A - Conta Fiduci	267,04
Nossa Caixa Nossa Banco S/A - Conta Fiduci -Aplicação	70.870,62
Nossa Caixa Nossa Banco S/A - Conta FMS Insurance Controle Glicemia - Aplicação	10.302,02
Nossa Caixa Nossa Banco S/A - Conta F.S.	851,03
Nossa Caixa Nossa Banco S/A - Conta Fundo Escola A. Branca - Aplicação	15.812,69
Nossa Caixa Nossa Banco S/A - Conta Gestão de Trânsito	2.074,87
Nossa Caixa Nossa Banco S/A - Conta Gestão de Trânsito - Aplicação	322.502,70
Nossa Caixa Nossa Banco S/A - Conta IC.M.	1.062,81
Nossa Caixa Nossa Banco S/A - Conta IC.M. - Aplicação	4.953,09
Nossa Caixa Nossa Banco S/A - Conta Implementação Parque Linear 2ª Etapa - Aplicação	25.227,55
Nossa Caixa Nossa Banco S/A - Conta Mobília Sócio Educativa - Aplicação	10.400,00
Nossa Caixa Nossa Banco S/A - Conta Merenda Escolar - Aplicação	58.759,83
Nossa Caixa Nossa Banco S/A - Conta Multas de Trânsito Licenciamento - Aplicação	627.814,29
Nossa Caixa Nossa Banco S/A - Conta Multas de Trânsito Evento - Aplicação	20.730,65
Nossa Caixa Nossa Banco S/A - Conta Multas de Trânsito Evento	781,20
Nossa Caixa Nossa Banco S/A - Conta Multas de Trânsito Evento - Aplicação	46.709,43
Nossa Caixa Nossa Banco S/A - Conta Ociosaria	28.781,26
Nossa Caixa Nossa Banco S/A - Conta Ociosaria - Aplicação	41.617,32
Nossa Caixa Nossa Banco S/A - Conta PMA Royaltech Petróleo	60,79
Nossa Caixa Nossa Banco S/A - Conta PMA Royaltech Petróleo - Aplicação	1.600,47
Nossa Caixa Nossa Banco S/A - Conta Projeto País Telefônica - Aplicação	21.523,65
Nossa Caixa Nossa Banco S/A - Conta Projeto País Telefônica - Cadastreamento - Aplicação	900,00
Nossa Caixa Nossa Banco S/A - Conta QESU Arca Branca - Aplicação	1.192,24
Nossa Caixa Nossa Banco S/A - Conta Reab. Centro - Programa Formadores Trechos IV - Aplicação	1.124.751,14
Nossa Caixa Nossa Banco S/A - Conta Reforma Pátria Delegacia Policia - Aplicação	175.292,12
Nossa Caixa Nossa Banco S/A - Conta Reurbanização da Rua 13 de Maio - 2ª Etapa - Aplicação	41.523,11
Nossa Caixa Nossa Banco S/A - Conta Transporte Escolar - Aplicação	20.941,21
Casa Econômica Federal - Conta ABM Rio M. Complexidade	1.633,99
Casa Econômica Federal - Conta ABM Rio M. Complexidade	657,29
Casa Econômica Federal - Conta ABM Rio M. Complexidade - Aplicação	528.922,31
Casa Econômica Federal - Conta Canteiro Central Bernardino de Campos - Aplicação	345.500,00
Casa Econômica Federal - Conta Clevio da Paixão Linear - Aplicação	37.170,20
Casa Econômica Federal - Conta FIM Saúde / FIM Melhoramentos	1.349,84
Casa Econômica Federal - Conta FIMHS - Aplicação	152.018,53
Casa Econômica Federal - Conta Implantação do Parque Público - Aplicação	96.099,94
Casa Econômica Federal - Conta Med. Hiper Bloco AFM - Aplicação	166.498,71
Casa Econômica Federal - Conta Odebrecht	13.971,24
Casa Econômica Federal - Conta Odebrecht - Aplicação	22.521,64
Casa Econômica Federal - Conta PAE Bloco Acrelândia Básica	519.271,10
Casa Econômica Federal - Conta PAE Bloco At. Básica	10.709,88
Casa Econômica Federal - Conta PAE Bloco At. Básica - Aplicação	5.641,98
Casa Econômica Federal - Conta PAE Bloco At. Básica	9.337.770,00
Casa Econômica Federal - Conta PAE Bloco At. Básica	254,00
Casa Econômica Federal - Conta PAE Bloco Acrelândia Básica - Aplicação	355.000,00
Casa Econômica Federal - Conta PAE Bloco At. Básica	4.558,94
Casa Econômica Federal - Conta PAE Bloco At. Básica - Aplicação	587.667,29
Casa Econômica Federal - Conta PAE Vip. Epidemiológico Bloco V. Saúde	1.162,77
Casa Econômica Federal - Conta PAE Vip. Epidemiológico Bloco V. Saúde - Aplicação	192.018,41
Casa Econômica Federal - Conta PAE V. Epidemi.	155,69
Casa Econômica Federal - Conta PAE V. Epidemi. - Aplicação	12.000,00
Casa Econômica Federal - Conta Parque Público - Aplicação	80.969,29
Casa Econômica Federal - Conta Pecuária Valinhos - Aplicação	35.017,17
Casa Econômica Federal - Conta Pecuária Silvestre - Aplicação	50.400,00
Casa Econômica Federal - Conta Reforma Centro Esp. Trabalhador - Aplicação	153.588,83
Casa Econômica Federal - Conta Reforma Mercado Municipal - Aplicação	679.210,84
Casa Econômica Federal - Conta Vip. Secretaria Municipal - Aplicação	34.855,90
Irei S/A - Conta Ociosaria	82.835,04
Irei S/A - Conta Salário	1.314.511,24
	118.136.269,68
	118.136.269,68

PAULO TURATO MIOTTA
Prefeito Municipal

ANDRÉA F. B. VILAS BOAS
Secretária de Fazenda

AMANDA BRUNO
Supervisora - Divisão de Contabilidade -
Responsável pelo Controle Interno
TC-CRC 1SP250700/0-6

EXPEDIENTE DE 13/11/09 À 26/11/09**PROCESSOS DEFERIDOS:**

Adilson R Pagotto Me-71555-7/09
 Antonio Perez Lopes-97035-2/09
 Antonio Perez Lopes-97036-0/09
 Armelin Marcenaria Ltda Me-71517-4/07
 Associação Mulher Unimed Amparo-70613-2/07
 Augusto Cesar Pereira Alves-97401-3/09
 Barassa Consultoria em Informática Ltda-85808-0/08
 C A Marchi Comercial Ltda Me-66420-0/07
 CBS Equip e Serv de Informática Ltda Me-63158-2/06
 Claudio Diniz De Agostino-96725-4/09
 Ederaldo Rogerio Santiago-97645-8/09
 Eneida Maria Baldasso-95392-0/09
 Guerra Santos Representações S/C Ltda-40579-1/02
 Ieda Avaliações e Serviços Ltda Me-96835-8/09
 Ind de Calçados e Equip de Segurança J A Ltda-96389-5/09
 Isaac Luz Silveira s/m e Outro-15091-6/03
 Jorge Eduardo Beira-96752-1/09
 José Luiz Lonel-96601-0/09
 José Peterlini-97680-6/09
 Levy e Salomão Construções Ltda-91627-7/09
 Lucenti & Spartano Ltda Me-71757-6/07
 Luis Carlos Moneze Me-56884-8/06
 Márcio Leodato de Souza-98075-7/09
 Maria Aparecida de Moraes Otte-92445-8/09
 Moraes & Paiva Amparo Me-11399-2/01
 Nextel Telecomunicações Ltda-89648-9/09
 Nextel Telecomunicações Ltda-91338-3/09
 Panificadora Ponto Kent Rosario Ltda Me-69885-7/07
 Pascoal Lopes Da Silva-97758-6/09
 R.T. Braga Felipete Modas Ltda-Me-56754-0/06
 Rebieri Ingredientes Alimenticos Ltda-81644-2/08
 Robinson Uilson Martins-98033-1/09
 Samia Ossami Veloso-97405-6/09
 Samuel Rezende da Costa-68253-5/07
 Scrtm de Serviços de Cobrança e Receb de Titulos Mercantis-46680-8/05
 Sociedade Guarda Mirim de Amparo-64408-0/06
 Souza & Souza Serviços Médicos s/s-76040-4/07
 Vanderlei Zorzetti-53639-3/06

PROCESSOS INDEFERIDOS:

Clodoaldo De Lima Leite-96828-5/09
 João Manoel Gallo Ribeiro-96840-4/09
 Mayard De Oliveira Kalaf-94756-3/09
 Vanderlei Cardoso-96770-0/09

PROJETOS APROVADOS:

Adriana Camilo Arsuffi-93462-3/09
 Alcides Antonio Beira-86893-0/08
 Antonio Alceu Moreira-96697-5/09
 Antonio Carlos Cappe-96236-8/09
 Antonio Carlos Dariolli-96069-1/09
 Antonio Roberto Scavassa-94595-1/09
 Benedito Antonio Alves Lindo-93707-0/09
 Carlos José Batoni Lopes Rosa-90877-0/09
 Dante Laercio Virginatto-96016-0/09
 Fabiane Leonor Leonel-97630-0/09
 Flavia Lerois-96777-7/09
 Ivanete Shirley Daolio Formigari-90752-9/09
 Jandira Machado Oliveira-96264-3/09
 Luciana Aparecida Da Silva-72603-6/07
 Raul José Oliveira Paiva-87722-0/08
 Rodrigo José de Francisco-97029-8/09
 Wanderlea Nunes da Silva-96877-3/09

CERTIDÕES DEFERIDAS:

Adjalba de Campos Schionato-97936-8/09
 Ailton Luiz Paschoal Tortella-97956-2/09
 Ailton Luiz Paschoal Tortella-97957-0/09
 Antonio Babler-96344-5/09

Antonio Carlos Colombo-97654-7/09
 Antonio Roque Pulcinelli-98293-8/09
 Benedito Jair Lippi-96075-6/09
 Carlos Romeu Loner-97733-0/09
 Clesio Edmir Moro-97729-2/09
 Dante Laercio Vignatto-96071-3/09
 David Comércio de Equip Informática-95991-0/09
 Eloisa Cristina De Oliveira Gueratto-97664-4/09
 Flávia Lerois-96778-5/09
 Giselda Aparecida Martins Informatica Me-97579-6/09
 Hudson de Oliveira-97604-0/09
 Idalino Della Roza-97937-6/09
 João Alves Siqueira Filho-97992-9/09
 João Luis Pozzolini-97941-4/09
 João Mardegan Pagan-97211-8/09
 João Rogério Cozoli-97587-7/09
 Joaquim Gonçalves dos Reis-97912-0/09
 José Antonio Andreta-97566-4/09
 José Carlos Marchi-98086-2/09
 José Edmur Moro-97794-2/09
 José Herley Batoni-97692-0/09
 José Roberto Lapetina-93720-7/09
 Lazar Laerte Dariolli-96430-1/09
 Luis Gustavo Vieira Da Rocha Me-96792-0/09
 M M Com Conf Rou e Calc em Geral Ltda me-97540-0/09
 Manuel Luiz Jana-97427-7/09
 Marcia Brombim de Oliveira Francisco-98144-3/09
 Márcio Russo-97891-4/09
 Raul José de Oliveira Paiva-89833-3/09
 Rosa Cecilia Andraus-96474-3/09
 Rosa Cecilia Andraus-96581-2/09
 Wanderlea Nunes da Silva-96967-2/09

Zelinda Scavassa Marson
 Supervisora - Protocolo
 Central de Atendimento ao Cidadão

LEI N° 3.477, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.**

Autor: Rogério Delphino de Britto Catanese - Vereador

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Amparo, em sessão realizada em 03 de novembro de 2009, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Praça Deputado Ricardo Izar”, a Praça localizada entre a Avenida Dr. Carlos Burgos, Rua Anna Cintra e Rua Santo Bruschini.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 23 de novembro de 2009.

PAULO TURATO MIOTTA
 Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 23 de novembro de 2009.

ANNA LUZIA DE CASTRO
 Secretária Municipal de Administração

LEI N° 3.478, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.**DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DO VALOR AUTORIZADO PELA LEI N° 3.421, DE 9 DE JANEIRO DE 2009, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2009, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 17 de novembro de 2009, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica elevado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o valor autorizado no art. 3º da Lei nº 3.421, de 2009, para abertura de crédito adicional especial ao Orçamento do exercício de 2009 (Lei nº 3.417, de 17 de dezembro de 2008), cuja classificação consta do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior serão indicados no Decreto de Abertura, conforme dispõe o artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 23 de novembro de 2009.

PAULO TURATO MIOTTA
 Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 23 de novembro de 2009.

ANNA LUZIA DE CASTRO
 Secretária Municipal de Administração

Órgão: Unidade:	Funcional Função/Sub função	Programática Programa/Ação	Mod. de Apl.	Fonte	R\$
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Cat. Econ.	Grupo de Nat.Desp.			90
				Especificação ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA AMPARO COM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ASSIST. SOCIAL ATENDIMENTO A FAMÍLIAS CARENTES DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICAÇÕES DIRETAS TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS VINCULADOS	
					100.000,00
					100.000,00
					TOTAL GERAL

**LEI N° 3.479, DE 23 DE NOVEMBRO
DE 2009.**

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL
DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES
DO PODER EXECUTIVO E DO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTOS - SAAE.**

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 17 de novembro de 2009, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Para fins de revisão geral, referida no art. 30 da Lei nº 2.911, de 14 de agosto de 2003, e no art. 28 da Lei nº 2.929, de 25 de setembro de 2003, a partir de 1º de novembro de 2009, os salários dos servidores do Poder Executivo e do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE ficam corrigidos em 4,5%, aplicado sobre àqueles percebidos no mês de outubro de 2009.

Art. 2º As disposições contidas no art. 1º desta, aplicam-se, nas mesmas bases e condições, aos inativos e pensionistas remunerados pelos cofres municipais.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias dos orçamentos vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 23 de novembro de 2009.

PAULO TURATO MIOTTA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 23 de novembro de 2009.

ANNA LUZIA DE CASTRO
Secretária Municipal de Administração

**LEI N° 3.480, DE 23 DE NOVEMBRO
DE 2009.**

Dispõe sobre a aplicação das disposições constantes do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, relativamente ao subsídio do Prefeito Municipal de Amparo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada em 17 de novembro de 2009, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Para fins de revisão geral, prevista no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, a partir de 1º de novembro de 2009, o subsídio fixado pela Lei nº 3.015, de 17 de agosto de 2004, ao Prefeito Municipal de Amparo, fica corrigido em 4,5% (quatro e meio por cento), aplicado sobre àquele percebido no mês de outubro de 2009.

Artigo 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 23 de novembro de 2009.

PAULO TURATO MIOTTA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 23 de novembro de 2009.

ANNA LUZIA DE CASTRO
Secretária Municipal de Administração

**LEI N° 3.481, DE 23 DE NOVEMBRO
DE 2009.**

Dispõe sobre a aplicação das disposições constantes do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, relativamente ao subsídio do Vice-Prefeito Municipal de Amparo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada em 17 de novembro de 2009, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Para fins de revisão geral, prevista no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, a partir de 1º de novembro de 2009, o subsídio fixado pela Lei nº 3.014, de 17 de agosto de 2004, ao Vice-Prefeito Municipal de Amparo, fica corrigido em 4,5% (quatro e meio por cento), aplicado sobre àquele percebido no mês de outubro de 2009.

Artigo 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 23 de novembro de 2009.

PAULO TURATO MIOTTA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 23 de novembro de 2009.

ANNA LUZIA DE CASTRO
Secretária Municipal de Administração

**LEI N° 3.482, DE 23 DE NOVEMBRO
DE 2009.**

AMPARO, aos 23 de novembro de 2009.

PAULO TURATO MIOTTA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 23 de novembro de 2009.

ANNA LUZIA DE CASTRO
Secretária Municipal de Administração

**LEI N° 3.483, DE 23 DE NOVEMBRO
DE 2009.**

Dispõe sobre a aplicação das disposições constantes do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, relativamente ao subsídio do Subprefeito Municipal de Amparo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada em 17 de novembro de 2009, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Para fins de revisão geral, prevista no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, a partir de 1º de novembro de 2009, o subsídio fixado pela Lei nº 3.012, de 17 de agosto de 2004, ao Subprefeito Municipal de Amparo, fica corrigido em 4,5% (quatro e meio por cento), aplicado sobre àquele percebido no mês de outubro de 2009.

Artigo 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Créditos Recebidos da União para Atender o Disposto no Artigo 2º. Lei nº 9452/97

Créditos	Mês	Valor
ACÕES - VIOLA DO SÃO DIMAS	NOVEMBRO	R\$ 19.840,00
ACÕES MITIGAÇÃO HAB. LEST. JACUABY VILAIS DAS PRIMAS	NOVEMBRO	R\$ 131.842,10
AIH - AMBULATÓRIO	NOVEMBRO	R\$ 843.348,74
CASA SAÚDE TRABALHADOR	NOVEMBRO	R\$ 30.050,00
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	NOVEMBRO	R\$ 0.050,00
FAEC - FUNDO ACÕES ESTR. COMPENSAÇÃO	NOVEMBRO	R\$ 3.015,00
FNH - AUXÍ	NOVEMBRO	R\$ 261.000,00
FUNDEB	NOVEMBRO	R\$ 768.377,19
FUNDEB - CONVÉNIO ESCOLA AREIA BRANCA	NOVEMBRO	R\$ 4.950,24
HCD - HIPCR. DIABETE, ASMA E RONITE	NOVEMBRO	R\$ 10.700,00
PAM - PIKO	NOVEMBRO	R\$ 169,00
PAB - BIBLIOTECAS SANITÁRIA FEDERAL	NOVEMBRO	R\$ 3.058,73
PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA - P.P.D.	NOVEMBRO	R\$ 1.800,00
PNAE (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) MÉDIO	NOVEMBRO	R\$ 14.770,60
PNAE (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) - EJA	NOVEMBRO	R\$ 4.820,00
PNAEP - PNF ENSCOLA	NOVEMBRO	R\$ 1.162,00
PNAEF - FUNDAMENTAL	NOVEMBRO	R\$ 30.817,60
PNAEC - CRECHE	NOVEMBRO	R\$ 1.050,20
PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NOVEMBRO	R\$ 5.180,00
PROGRAMA ATENÇÃO CRIANÇA	NOVEMBRO	R\$ 6.255,00
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA - P.D.D.E.	NOVEMBRO	R\$ 6.100,00
SAE-FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	NOVEMBRO	R\$ 101.305,78

Amparo, 26 de Novembro de 2009

Andrea F. B. Vilas Boas
Secretaria Municipal da Fazenda

Créditos Recebidos do Estado para Atender o Disposto no Artigo 2º. Lei 9452/97

Créditos	Mês	Valor
Q.E.S.E - AREIA BRANCA	NOVEMBRO	R\$ 610,00
TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	NOVEMBRO	R\$ 12.141,85
TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	NOVEMBRO	R\$ 20.713,95

Amparo, 26 de Novembro de 2009

Andrea F. B. Vilas Boas
Secretaria Municipal da Fazenda

2004, ao Secretário Municipal de Amparo, fica corrigido em 4,5% (quatro e meio por cento), aplicado sobre àquele percebido no mês de outubro de 2009.

Artigo 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 23 de novembro de 2009.

PAULO TURATO MIOTTA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 23 de novembro de 2009.

ANNA LUZIA DE CASTRO
Secretaria Municipal de Administração

**LEI N° 3.484, DE 23 DE NOVEMBRO
DE 2009.**

Dispõe sobre a aplicação das disposições constantes do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, relativamente aos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Amparo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada em 17 de novembro de 2009, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Para fins de revisão geral, prevista no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, a partir de 1º de novembro de 2009, os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Amparo, ficam corrigidos em 4,5% (quatro e meio por cento), aplicados sobre àqueles percebidos no mês de outubro de 2009.

Artigo 2º As disposições constantes desta Lei se aplicam nos mesmos moldes e condições aos Servidores inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Amparo.

Artigo 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 23 de novembro de 2009.

PAULO TURATO MIOTTA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 23 de novembro de 2009.

ANNA LUZIA DE CASTRO
Secretaria Municipal de Administração

LICITAÇÃO:- Processo N° 96984/09 – **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo – SP – **MODALIDADE:-** “Pregão Presencial N° 111/09- **OBJETO:-** Aquisição de medicamentos para reposição do estoque da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital, Minuta de Contrato e Anexos. **PARECER DA PREGOEIRA E GRUPO DE APOIO:-** Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e nove, reuniram-se a Pregoeira e os membros do Grupo de Apoio para sessão Pública do Pregão Presencial. Participaram da Licitação 21 (vinte e uma) empresas. Após abertura do envelope 02 - “documentação” as empresas vencedoras foram consideradas habilitadas. Assim, a Pregoeira adjudicou os itens às empresas conforme segue: Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda, itens: 1, 2, 4, 47, 58 e 62, com valor total de R\$ 7.019,16; Dakfilm Comercial Ltda, item 7, com valor total de R\$ 25,20; Medicam Medicamentos Campinas Ltda, itens: 6, 8 ao 11 e 96, com valor total de R\$ 8.157,97; Dimaci/SP Material Cirúrgico Ltda, itens: 39, 45, 50, 69 e 70, com valor total de R\$ 18.558,00; Dupatri Hospitalar Comércio e Importação e Exportação Ltda, itens: 15, 17 ao 19, 31, 35, 38, 40, 48, 49, 56, 57, 78, 82, 83, 97 e 98, com valor total de R\$ 41.813,42; R A P Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda, itens: 25 ao 28, 61, 84, 85 e 93, com valor total de R\$ 8.584,00; Nacional Comercial Hospitalar Ltda, itens: 46, 53 e 88, com valor total de R\$ 6.444,77; Cirúrgica São José Ltda, itens: 16 e 42 ao 44, com

valor total de R\$ 14.295,00; Comercial Cirúrgica Rioclarense, itens: 29, 32, 36, 51, 52, 54, 55, 59, 60, 63 ao 68, 71, 74 e 79, com valor total de R\$ 52.844,20; Empório Hospitalar Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda, item 20, com valor total de R\$ 18.192,00; Aglon Comércio e Representações Ltda, item 95, com valor total de R\$ 11.320,00; Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, itens: 3 e 87, com valor total de R\$ 2.187,36; Geolab Indústria Farmacêutica Ltda, itens: 33 e 34, com valor total de R\$ 6.450,00; Hospifar – Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, item 89, com valor R\$ 930,00; Distribuidora de Drogas RN Ltda, itens: 23, 75 e 90, com valor total de R\$ 669,58; Ativa Comercial Hospitalar Ltda, itens: 77, 80, 91 e 92, com valor total de R\$ 2.645,00; Repress Distribuidora Ltda, itens: 41 e 81, com valor total de R\$ 5.970,00; Ciamed – Distribuidora de Medicamentos Ltda, itens: 30 e 73, com valor total de R\$ 4.730,00; Interlab Farmacêutica Ltda, itens: 14, 21, 72, 86 e 94, com valor total de R\$ 13.594,15 e Alfalagos Ltda, itens: 37 e 76, com valor total de R\$ 3.273,60. Itens desertos: 22 e 24 e Itens cancelados: 5, 12 e 13 – valor muito acima do mercado. Publique-se.

Amparo, 26 de novembro de 2009

Maria Cândida Mutran
Pregoeira

LICITAÇÃO:- Processo N° 96984/09 – **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo – SP – **MODALIDADE:-** “Pregão Presencial N° 111/09- **OBJETO:-** Aquisição de medicamentos para reposição do estoque da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital, Minuta de Contrato e Anexos. **HOMOLOGAÇÃO DO SR. PREFEITO:-** Em razão do constante dos autos e com base nas Leis Federal nº 10.520/02 e 8.666/93, com suas alterações, e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio constante neste processo, que acolho, HOMOLOGO o objeto da licitação em referência a favor das empresas: Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda, com valor total de R\$ 7.019,16; Dakfilm Comercial Ltda, com valor total de R\$ 25,20; Medicam Medicamentos Campinas Ltda, com valor total de R\$ 8.157,97; Dimaci/SP Material Cirúrgico Ltda, com valor total de R\$ 18.558,00; Dupatri Hospitalar Comércio e Importação e Exportação Ltda, com valor total de R\$ 41.813,42; R A P Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda, com valor total de R\$ 8.584,00; Nacional Comercial Hospitalar Ltda, com valor total de R\$ 6.444,77; Cirúrgica São José Ltda, com valor total de R\$ 14.295,00; Comercial Cirúrgica Rioclarense, com valor total de R\$ 52.844,20; Empório Hospitalar Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda, com valor total de R\$ 18.192,00; Aglon Comércio e Representações Ltda, com valor total de R\$ 11.320,00; Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, com valor total de R\$ 2.187,36; Geolab Indústria Farmacêutica Ltda, com valor total de R\$ 6.450,00; Hospifar – Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, com valor R\$ 930,00; Distribuidora de Drogas RN Ltda, com valor total de R\$ 669,58; Ativa Comercial Hospitalar Ltda, com valor total de R\$ 2.645,00; Repress Distribuidora Ltda, com valor total de R\$ 5.970,00; Ciamed – Distribuidora de Medicamentos Ltda, com valor total de R\$ 4.730,00; Interlab Farmacêutica Ltda, com valor total de R\$ 13.594,15 e Alfalagos Ltda, com valor total de R\$ 3.273,60, observadas as cautelas legais, AUTORIZO a aquisição e despesa. Publique-se.

Amparo, 26 de novembro de 2009

Paulo Turato Miotta
Prefeito Municipal

DECRETO N° 3.597, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI N° 3.451, DE 14 DE JULHO DE 2009.**

PAULO TURATO MIOTTA, Prefeito Municipal de Amparo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do exercício de 2009 (Lei nº 3.417, de 17 de dezembro de 2008), um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na conformidade do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 17 de novembro de 2009

PAULO TURATO MIOTTA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 17 de novembro de 2009.

ANNA LUZIA DE CASTRO
Secretaria Municipal de Administracão

ANEXO I				CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)				RECURSO DE TODAS AS FONTES							
Orgão:	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			Unidade:	03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Funcional Pasta/Secretaria	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat./Desp.	Mod. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$			
23						COMERCIO E SERVICOS					
23.695						TURISMO					
23.695	6214					AMPARO COM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CENTRAL DE EVENTOS					
23.695	6214.2414					PROMOCAO DE EVENTOS, FEIRAS E CONGRESSOS					
		3				DESPESAS CORRENTES					
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
		3	3	90		APLICAÇOES DIRETAS					
				90		TESOURO		20.000,00			

Função/Subfunção	Programática	Cat. Econ.	Grupo de Nat.Desp.	Mot. de Apl.	Teste	Especificação	Valor	R\$
LS						URBANIZM		
LS.402						SERVICOS URBANOS		
LS.402	5322					AMPARO PARA O FUTURO - MANUTENÇÃO		
LS.402	5322-2404					SISTEMA DE MANUTENÇÃO DAS VIAS E PONTES		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICAÇOES DIRETAS		
					1	TESOURO	90.000,00	
						Total Geral	100.000,00	

ANEXO II						CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO: (CANCELAMENTO)				RECURSO DE TODAS AS FONTES								
Órgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA											
Unidade:	01 - FAZENDA											
Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat Econ.	Grupo de Nat.Desp.	Mod. de Apl	Fonte	Especificação		Valor	R\$			
99						RESERVA DE CONTINGENCIA						
99.999						RESERVA DE CONTINGENCIA						
99.999						RESERVA DE CONTINGENCIA						
99.999	9999					PARA SUPLEMENTAÇÕES						
	9999.9001					RESERVA DE CONTINGENCIA						
		9				RESERVA DE CONTINGENCIA						
		9	9			RESERVA DE CONTINGENCIA						
		9	9	90		RESERVA DE CONTINGENCIA						
					1	TESOURO						
								80.000,00				

Órgão:		11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO						
Unidade:		01 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONOMICO						
Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat.Desp.	Mod. de Apl.	Fone	Especificação	Valor	R\$
04						ADMINISTRACAO		
04.122						ADMINISTRACAO GERAL		
04.122	6111					MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA -		
04.122	6111.2130	3	3	90		DESENV.ECONOMICO		
		3	3	91		MANUTENCAO DOS SERVICOS		
		3	3			ADMINISTRATIVOS		
						DESPESAS CORRENTES		
						OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
						APLICAÇOES DIRETAS		
						TESOURO	20.000,00	
						Total:	100.000,00	

DECRETO N° 3.598, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI N° 3.417, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.**

PAULO TURATO MIOTTA, Prefeito Municipal de Amparo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETAS

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do exercício de 2009 (Lei nº 3.417, de 17 de dezembro de 2008), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 298.016,00 (duzentos e noventa e oito mil e dezesseis reais), na conformidade do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 17 de novembro de 2009

PAULO TURATO MIOTTA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 17 de novembro de 2009.

ANNA LUZIA DE CASTRO
Secretária Municipal de Administração

Orgão:		03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Unidade:		01 - ADMINISTRAÇÃO						
Função / Subfunção	Programática / Programática	Cat. Econ.	Grupo de Nat./Desp.	Med- de Apl.	Função	Especificação	Título	R\$
04						ADMINISTRAÇÃO		
04.122						ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122	7103					MODERNIZAÇÃO DA ESTADO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO		
04.122	7105.2114					MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICAÇÕES DIBETAS		
					1	TESOURO		42.380,00

Órgão	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICO							
Unidade	01 - JURÍDICO							
Funcional	Programática	Cat.	Grado de	Motivo	Função	Especificação	Valor	R\$
03						ESSENCIAL A JUSTIÇA		
03.123						ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03.123	T108					MODERNAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - JURÍDICO		
03.123	T106 211T	4	4	98		CONSULTORIA, ARQUITETURA E CONTABILIZAÇÃO JUDICIAL E EXTRA JUDICIAL		
		4	4			DÉSPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
						APLICAÇÕES DIRETAS AO TESOURO		
							5.688,80	

Órgão:	19 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO								
Unidade:	19 - ENSINO INFANTIL/CRECHE								
Funcional	Programática	Cat.	Grava de	Med.		Especificação			
Pesquisar	Programática	Programática	Cat. Exata	Grava de	Med. de APL	Pesquisar			
12						EDUCACAO			
12.365						EDUCACAO INFANTIL			
12.365	2293					AMPARO COM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ENSINO INFANTIL			
12.365	2293.2218					FUNCIONAMENTO DAS CRECHES			
		4				DESPESAS DE CAPITAL			
		4	4			INVESTIMENTOS			
		4	4	80		APLICAÇÕES DIRETAS			
						TERCEIRO			
13						EDUCACAO			
13.365						EDUCACAO INFANTIL			
12.365	2294					AMPARO COM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ENSINO INFANTIL			
12.365	2294.1200					REFORMA DAS UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL			
		8				DESPESAS DE CAPITAL			
		4	4			INVESTIMENTOS			
		4	4	80		APLICAÇÕES DIRETAS			
						TERCEIRO			

Órgão:	SE - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO								
Unidade:	EI - ENSINO INFANTIL/FRE ESCOLA								
Funçional	Programática	Cat.	Grupos de	Mes-		Especificação			
Pesquisa/Subfunção	Programa/Veja	Erea.	Nut/Dep.	Ano/Apl.	Funca				
12						EDUCACAO			
12.365						EDUCACAO INFANTIL			
12.365	2283					AMPARO COM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ENS INFANTIL			
12.365	2299.2228					FUNCIONAMENTO DA FRE ESCOLA			
		3				DESPESSAS CORRENTES			
		3	3			OUTRAS DESPESSAS CORRENTES			
		3	1	98		APLICAÇOES DIRETAS			
					1	TESOURO			150,80
12						EDUCACAO			
12.365						EDUCACAO INFANTIL			
12.365	2283					AMPARO COM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ENS INFANTIL			
12.365	2299.2228					FUNCIONAMENTO DA FRE ESCOLA			
		4				DESPESSAS DE CAPITAL			
		4	4			INVESTIMENTOS			
		4	4	98		APLICAÇOES DIRETAS			
					1	TESOURO			48.607,80
12						EDUCACAO			
12.365						EDUCACAO INFANTIL			
12.365	2284					AMPARO COM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ENS INFANTIL			
12.365	2294.1203					REFORMA DAS UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL			
		4				DESPESSAS DE CAPITAL			
		4	4			INVESTIMENTOS			
		4	4	98		APLICAÇOES DIRETAS			
					1	TESOURO			12.412,80

Órgão:	SE - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO							
Unidade:	SE- ENSINO FUNDAMENTAL							
Função / Subfunção	Programação	Cat.	Grupa de	Mot.	Fonte	Especificação	Valor	Re
12 12.361						EDUCACAO ENSENHO FUNDAMENTAL		
12.361	2295					AMPARO COM DESENVOLVIMENTO SOCIAL-ENS.FUNDAMENTAL		
12.361	2295.2274	3				EDUCACAO INCLUSIVA		
		3	3	90		DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
						APLICAÇÕES DIRETAS		
						TESOURO		
							1.248,00	
13 12.361						EDUCACAO ENSENHO FUNDAMENTAL		
12.361	2295					AMPARO COM DESENVOLVIMENTO SOCIAL-ENS.FUNDAMENTAL		
12.361	2295.2225	4				FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
		4	4			DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4	90		INVESTIMENTOS		
						APLICAÇÕES DIRETAS		
						TESOURO		

Órgão:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO							
Unidade:	12 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL							
Função / Sub-Função	Programática / Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat./Desp.	Med. de Apł.	Fonte	especificação	Valor	%
28						AGRICULTURA		
28.1.22						ADMINISTRAÇÃO GERAL		
28.1.22	6012					MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - DSENV RURAL		
28.1.22	6012.2333					MANTENÇÃO DOS SERVIÇOS HUMANOS		
		4				DEPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	80		APLICAÇÕES DIRETAS		
					1	TERRITÓRIO	1.639,00	

Órgão:	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO							
Unidade:	01 - COORDENACAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO							
Função/Sub-Função	Programática/Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Despesa	Mot. de Apl.	Funke	Especificação	Valor	BS
04 04122						ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04122	31112					MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - DESENV. URBANO		
04122	31112134					MANTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	98		APLICAÇÕES DIRETAS TRIBUTO		1340,00
04 04122						ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04122	31112					MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - DESENV. URBANO		
04122	31112134					MANTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	98		APLICAÇÕES DIRETAS TRIBUTO		1340,00

Orgão:		14 - SUB - PREFEITURA DE ARCADAS						
Unidade:		01 - SUB PREFEITURA DE ARCADAS						
Função / Sub-Função	Programática / Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Desp.	Mot. de Apl.	Função	Especificação	Valor	%
04 04122						ADMINISTRAÇÃO		
						ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04122	7114					MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - ARCADAS		
04122	71142145					MANTENIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	98		APLICAÇÕES DIRETAS		
					1	TRENURO		
						Total Função		
						Total Unidade		

ANEXO II							CRÉDITO SUPLEMENTAR		
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)							RECURSO DE TODAS AS FONTES		
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Unidade: 01 - ADMINISTRAÇÃO									
Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat/Desp.	Med. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$	
04 04.122						ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO			
04.122	7105					MANTENIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
04.122	71052114	3 3 3	3 3 3	90	1	DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS	17.669,80		
						TESOURO			

Órgão: 14 - SUB - PREFEITURA DE ARCADAS Unidade: 01 - SUB-PREFEITURA DE ARCADAS								
Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat/Desp.	Med. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
04 04.122						ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122						MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - ARCADAS		
04.122	7114					MANTENIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
04.122	71142145	3 3 3	3 3 3	90	1	DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS	2.670,80	
						TESOURO		

Órgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat/Desp.	Med. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
18 18.301						ASSISTÊNCIA SOCIAL		
18.301	1284					ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
18.301	12842240	3 3 3	3 3 3	90	1	AMPARO COM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATENÇÃO BÁSICA	42.451,80	
						ATIVIDADE DE APOIO AO CEREFIT		
						DESPESAS CORRENTES		
						OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
						APLICAÇÕES DIRETAS		
						TRANSFERÊNCIAS E CONFERENCIAS FEDERAIS VINCULADOS	2.540,00	
18 18.301						SAÚDE		
18.301	1285					ATENÇÃO BÁSICA		
18.301	12852250	3 3 3	3 3 3	90	1	AMPARO COM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATENÇÃO BÁSICA	1.759,00	
						IMPLEMENTAÇÃO E MANTERECIA DO CARTÃO SSI		
						DESPESAS CORRENTES		
						OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
						APLICAÇÕES DIRETAS		
						TRANSFERÊNCIAS E CONFERENCIAS FEDERAIS VINCULADOS		

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE								
Unidade: 01 - SAÚDE								
Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat/Desp.	Med. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
18 18.301						SAÚDE		
18.301	1284					ATENÇÃO BÁSICA		
18.301	12842240	3 3 3	3 3 3	90	1	AMPARO COM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATENÇÃO BÁSICA	2.540,00	
						ATIVIDADE DE APOIO AO CEREFIT		
						DESPESAS CORRENTES		
						OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
						APLICAÇÕES DIRETAS		
18 18.301						TRANSFERÊNCIAS E CONFERENCIAS FEDERAIS VINCULADOS		
18.301	1285					SAÚDE		
18.301	12852250	3 3 3	3 3 3	90	1	ATENÇÃO BÁSICA		
						AMPARO COM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATENÇÃO BÁSICA		
						IMPLEMENTAÇÃO E MANTERECIA DO CARTÃO SSI		
						DESPESAS CORRENTES		
						OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
						APLICAÇÕES DIRETAS		
						TRANSFERÊNCIAS E CONFERENCIAS FEDERAIS VINCULADOS		

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO								
Unidade: 04 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat/Desp.	Med. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
12 12.361						EDUCAÇÃO		
12.361	1287					ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361	12872230	3 3 3	3 3 3	90	1	AMPARO COM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ENSINO FUNDAMENTAL	1.240,00	
						FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
						DESPESAS CORRENTES		
						OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
						APLICAÇÕES DIRETAS		
12 12.361						TESOURO		
12.361	1288					EDUCAÇÃO		
12.361	12882206	4 4 4	4 4 4	90	1	ENSINO FUNDAMENTAL		
						AMPARO COM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ENSINO FUNDAMENTAL		
						REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		
						DESPESAS DE CAPITAL		
						INVESTIMENTOS		
						APLICAÇÕES DIRETAS		
						TESOURO	322.817,00	

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							CREDITO SUPLEMENTAR	
Unidade: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA							RECURSO DE TODAS AS FONTES	
Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat/Desp.	Med. de Apl.	Fonte	Especificação	Valor	R\$
23 23.495						COMÉRCIO E SERVIÇOS		
23.495	6214					TURISMO		
23.495	62142414	3 3 3	3 3 3	90	1	AMPARO COM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CENTRAL DE EVENTOS	10.297,00	
						PROMOÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS E CONGRESSOS		
						DESPESAS CORRENTES		
						OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
						APLICAÇÕES DIRETAS		
						RECUSOS PRÓPRIOS DE FDOS ESPECIAIS DE DESPESA		
						TOTAL GERAL	10.297,00	

LEI N° 3.487, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 732.884,00, EM FAVOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 24 de novembro de 2009, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2009 (Lei nº 3.417, de 17 de dezembro de 2008), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 732.884,00 (setecentos e trinta e dois mil e oitocentos e oitenta e quatro reais), em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE, cuja classificação consta do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos disponíveis para fazer face à abertura do crédito autorizado nesta Lei serão indicados no Decreto de Abertura, conforme dispõe o artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 26 de novembro de 2009.

PAULO TURATO MIOTTA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 26 de novembro de 2009.

ANNA LUZIA DE CASTRO
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ÓRGÃO: 02.00.00 - COORDENAÇÃO DE GESTÃO AMBIENTAL									
UNIDADE: 02.01.03 - DIVISÃO DE ATERRA SANITÁRIO									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	EXT.	GRUPO NAT.	MES.	PONTE	VALOR			
Função	Programa/Ação	ECON.	DESP.	APLIC.					
15	5318								
15.452	5318								
15.452	5316-2311								
15.452	5316-2311								
		3	3	30					
		3	3	30					
TOTAL						R\$ 563.684,00			
						R\$ 563.684,00			

ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ÓRGÃO: 03.00.00 - COORDENAÇÃO GERAL PLANEJAMENTO E GESTÃO TÉCNICA									
UNIDADE: 03.02.02 - DIVISÃO DE PRODUÇÃO E OPERAÇÃO									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	EXT.	GRUPO NAT.	MES.	PONTE	VALOR			
Função	Programa/Ação	ECON.	DESP.	APLIC.					
17	5317								
17.512	5317								
17.512	5317-2313								
17.512	5317-2313								
		3	3	30					
		3	3	30					
TOTAL						R\$ 169.200,00			
						R\$ 169.200,00			

ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ÓRGÃO: 03.00.00 - COORDENAÇÃO GERAL PLANEJAMENTO E GESTÃO TÉCNICA									
UNIDADE: 03.02.02 - DIVISÃO DE PRODUÇÃO E OPERAÇÃO									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	EXT.	GRUPO NAT.	MES.	PONTE	VALOR			
Função	Programa/Ação	ECON.	DESP.	APLIC.					
17	5317								
17.512	5317								
17.512	5317-2313								
17.512	5317-2313								
		3	3	30					
		3	3	30					
TOTAL						R\$ 169.200,00			
						R\$ 169.200,00			

DECRETO N° 3.601, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI N° 3.487, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008, EM FAVOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE.

PAULO TURATO MIOTTA, Prefeito Municipal de Amparo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do exercício de 2009 (Lei nº 3.417, de 17 de dezembro de 2008), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 732.884,00 (setecentos e trinta e dois mil e oitocentos e oitenta e quatro reais), em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE, na conformidade do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 26 de novembro de 2009.

PAULO TURATO MIOTTA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 26 de novembro de 2009.

ANNA LUZIA DE CASTRO
Secretária Municipal de Administração

PROGRAMA DE TRABALHO: (ABILIAÇÃO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ÓRGÃO: 01.00.00 - SUPERINTENDÊNCIA							
SUBUNIDADE: 01.02 - ASSESSORIA TÉCNICA							
PRINCIPAL FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	PROBLEMATICA	CNT	GRUPO KAF.	MOD	PONTE		
	PROBLEMA/ ACAO	ECOL	DEP.	LPLIC			
04 04.122 04.122 04.122	T116.2158 T116.2158					Administratio Administratio Geral Mantenimento da Gestão Pública - Superintendência Gestão de Recursos Humanos	
		3				Despesas Correntes	
		3	1			Personel e Encargos Sociais	
		3	1	90		Aplaçãõ Despesas Diretas	
					04	Administratio Indireta	8.000,00
04 04.122 04.122 04.122	T116.2158 T116.2158					Administratio Administratio Geral Mantenimento da Gestão Pública - Superintendência Manutenção dos Serviços Administrativos	
		3				Despesas Correntes	
		3	3			Outras Despesas Correntes	
		3	3	90		Aplaçãõ Despesas Diretas	
					04	Administratio Indireta	4.000,00

ANEXO II							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
PROGRAMA DE TRABALHO SIMULAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORIGÃO: 03.00.08 - COORDENAÇÃO- GERAL PLANEJAMENTO GESTÃO TÉCNICA								
UNIDADE: 03.01.01 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS								
FUNCIONAL	PRESERVAÇÃO	CAT.	SEGURO/NAT.	INC.	PERNS			VALOR
FUNCTIONAL SUB-FUNCI AL	PRESERVAÇÃO	ECON.	DESP.	APLIC.				
PT 27.02						Ganamento Saneamento Básico Urbano		
512 17.912	6317.238.3 6317.238.3					Ajuste para o Futuro - Sistema de Água Operacionalização do Sistema de Água e Esgoto		
		4	4	4	90	Despesas de Capital Investimentos Aplicações Diretas Administração Indireta		1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ANEXAÇÃO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ENQUADRAMENTO - COORDENAÇÃO GERAL PLANEJAMENTO GESTÃO TÉCNICA							
SUBDADOS: 03.01.02- DIVISÃO DE CONTROLE DE PERdas HídRICAS							
PESQUISA/REFLEXÃO	PROGRAMA/ACAO	COT.	UF/UF BRASIL	BDC	PORTF.		VALOR
17 17.512 17.512 17.512	5317.2363 5317.2363					Saneamento Saneamento Básico Urbano Amparo para o Futuro - Sistema de Água Operacionalização do Sistema de Água e Esgoto Despesas Correntes Outras Despesas Correntes Aplicações Diretas Administração Indireta	
17 17.512 17.512	5317.2363	3 3 3	3 3 3	90	4	Saneamento Saneamento Básico Urbano Amparo para o Futuro - Sistema de Água	5.000,00
17.512	5317.2363	4 4 4	4 4 4	90	04	Operacionalização do Sistema de Água e Esgoto Despesas de Capital Investimentos Aplicações Diretas Administração Indireta	1.000,00

ÓRGÃO: 03.00.00 - COORDENAÇÃO GERAL PLANEJAMENTO GESTÃO TÉCNICA							
SUBMÍDIA: 03.00.00 - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS							
PERÍODO: PROGRAMA/ ACAO	PROGRAMA	CAT.	USO DO BGT.	BOD	PONTE		VALOR
17 17.512 17.512 17.512	53017.2013 53017.2013	3 3 3	3 3 3	71 71 71	4 4 4	Saneamento Saneamento Básico Urbano Amparo para o Futuro - Sistema de Água Operacionalização do Sistema de Água e Esgoto Despesas Correntes Outras Despesas Correntes Contribuições (TCP) Administração Indireta	3.000,00
17 17.512 17.512 17.512	53017.2013 53017.2013	3 3	3 3			Saneamento Saneamento Básico Urbano Amparo para o Futuro - Sistema de Água Operacionalização do Sistema de Água e Esgoto Despesas Correntes Outras Despesas Correntes	
17 17.512 17.512 17.512	53017.2013 53017.2013	3 3 3	3 3 3	90 90 90	04 04 04	Aplicações Diretas Administração Indireta Saneamento Saneamento Básico Urbano Amparo para o Futuro - Sistema de Água Operacionalização do Sistema de Água e Esgoto Despesas Correntes Outras Despesas Correntes	9.000,00
17 17.512 17.512 17.512	53017.2013 53017.2013	4 4 4	4 4 4	90 90 90	04 04 04	Aplicações Diretas Investimentos Administração Indireta Saneamento Saneamento Básico Urbano Amparo para o Futuro - Sistema de Água Operacionalização do Sistema de Água e Esgoto Despesas de Capital Investimentos Aplicações Diretas Administração Indireta	2.000,00

ÓRGÃO: 03.00.00 - COORDENAÇÃO GERAL PLANEJAMENTO GESTÃO TÉCNICA							
SUBMÍDIA: 03.00.00 - DIVISÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE							
PERÍODO: PROGRAMA/ ACAO	PROGRAMA	CAT.	USO DO BGT.	BOD	PONTE		VALOR
17 17.512 17.512 17.512	53017.2013 53017.2013	4 4 4	4 4 4	90 90 90	04 04 04	Saneamento Saneamento Básico Urbano Amparo para o Futuro - Sistema de Água Operacionalização do Sistema de Água e Esgoto Despesas de Capital Investimentos Aplicações Diretas Administração Indireta	1.000,00

ÓRGÃO: 03.00.00 - COORDENAÇÃO GERAL PLANEJAMENTO GESTÃO TÉCNICA							
SUBMÍDIA: 03.00.00 - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE VÉHICULOS E EQUIPAMENTOS							
PERÍODO: PROGRAMA/ ACAO	PROGRAMA	CAT.	USO DO BGT.	BOD	PONTE		VALOR
17 17.512 17.512 17.512	53017.2013 53017.2013	3 3 3	3 3 3	90 90 90	04 04 04	Saneamento Saneamento Básico Urbano Amparo para o Futuro - Sistema de Água Operacionalização do Sistema de Água e Esgoto Despesas Correntes Outras Despesas Correntes Aplicações Diretas Administração Indireta	15.000,00
17 17.512 17.512 17.512	53019.1307 53019.1307					Saneamento Saneamento Básico Urbano Amparo para o Futuro - Melhoria no Sistema de Água Melhoria na Sist.CaptAÇÃO,Treatment e Dist de Água	
17 17.512 17.512 17.512	53019.1307 53019.1307	4 4 4	4 4 4	90 90 90	04 04 04	Despesas de Capital Investimentos Aplicações Diretas Administração Indireta Saneamento Saneamento Básico Urbano Amparo para o Futuro - Melhoria no Sistema de Água Melhoria na Sist.CaptAÇÃO,Treatment e Dist de Água	79.000,00
17 17.512 17.512 17.512	53019.1307 53019.1307	4 4 4	4 4 4	90 90 90	04 04 04	Despesas de Capital Investimentos Aplicações Diretas Administração Indireta Saneamento Saneamento Básico Urbano Amparo para o Futuro - Melhoria no Sistema de Água Melhoria na Sist.CaptAÇÃO,Treatment e Dist de Água	8.374,00
17 17.512 17.512 17.512	53017.2013 53017.2013	4 4 4	4 4 4	90 90 90	04 04 04	Despesas de Capital Investimentos Aplicações Diretas Administração Indireta Saneamento Saneamento Básico Urbano Amparo para o Futuro - Sistema de Água	1.000,00

ÓRGÃO: 03.00.00 - COORDENAÇÃO GERAL PLANEJAMENTO GESTÃO TÉCNICA							
SUBMÍDIA: 03.00.00 - DIVISÃO DE COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS							
PERÍODO: PROGRAMA/ ACAO	PROGRAMA	CAT.	USO DO BGT.	BOD	PONTE		VALOR
16 16.412 16.412	53118.2015 53118.2015	3 3 3	3 3 3	90 90 90	04 04 04	Urbanismo Serviços Urbanos Amparo para o Futuro - Limpeza Pública Limpeza Pública Doméstica Despesas Correntes Outras Despesas Correntes Aplicações Diretas Tresoro	6.000,00
16 16.412 16.412	53118.2015 53118.2015	4 4 4	4 4 4	90 90 90	04 04 04	Urbanismo Serviços Urbanos Amparo para o Futuro - Limpeza Pública Limpeza Pública Doméstica Despesas de Capital Investimentos Aplicações Diretas Tresoro	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO (AVALIAÇÃO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ÓRGÃO: 00.000.00 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO FINANCEIRA							
SUBÓRGÃO: 00.000.00.00 - DIRETÓRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL							
PERÍODO (INÍCIO)	PERÍODO (FIM)	CET	GRUPO	MOD	TIPO		VALOR
04.122	04.122	000	000	000	000		
04.122.7119.2153	04.122.7119.2153					Administração	
						Administração Geral	
						Modernização da Gestão Pública	
						Gestão de Recursos Humanos	
						Despesas: Comentas	
						Personal e Encargos Sociais	
						Ajustações Diretas	
				01	Treasury		1.000,00

ANEXO II							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
PROGRAMA DE TRABALHO: AMBILAÇÃO							
ÓRGÃO: 04.0000 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO FINANCEIRA							
GRUPO DE GASTOS - DESVAL DE CUSTOS							
PERÍODO MENSAL	PERÍODO PROGRAMA ESTÁGIO	CAT. PROGRAMA ESTÁGIO	PERÍODO MAT.	PERÍODO DESP.	MOD. PONTE		VALOR
04 04.122 04.122 7119.2153 04.122 7119.2153						Administrador Administração Geral Modernização da Gestão Pública Manutenção dos Serviços Administrativos Despesas Correntes Outras Despesas Correntes Aplicações Diretas Administração Indireta	1.000,00
04 04.122 04.122 7119.2153 04.122 7119.2153						Administrador Administração Geral Modernização da Gestão Pública Manutenção dos Serviços Administrativos Despesas de Capital Investimentos Aplicações Diretas Administração Indireta	1.000,00

ANEXO II							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
PROGRAMA DE TRABALHO: AMBILACIÓN							
ÓRGÃO: 04.0000 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO FINANCEIRA							
GRUPO DE GASTOS - DESVAL DE ALMOCARIFADO							
PERÍODO MENSAL	PERÍODO PROGRAMA ESTÁGIO	CAT. PROGRAMA ESTÁGIO	PERÍODO MAT.	PERÍODO DESP.	MOD. PONTE		VALOR
04 04.122 04.122 7119.2153 04.122 7119.2153						Administrador Administração Geral Modernização da Gestão Pública Manutenção dos Serviços Administrativos Despesas Correntes Outras Despesas Correntes Aplicações Diretas Administração Indireta	30.000,00
04 04.112 04.122 7119.2153 04.122 7119.2153						Administrador Administração Geral Modernização da Gestão Pública Manutenção dos Serviços Administrativos Despesas de Capital Investimentos Aplicações Diretas Administração Indireta	1.000,00

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL

LICITAÇÃO: Processo nº 2278/2009 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – MODALIDADE: Convite nº 06/2009 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto executivo dos Sistemas de Esgotos dos Distritos de Arcadas e Três Pontes no município de Amparo – S.P., conforme Edital e Anexos. Em razão do constante dos autos e com base nas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações, e Decreto Municipal nº 3.083 de 16/08/2006, e em especial a manifestação da Comissão

Julgadora de Licitação, constante neste processo, que acolho, HOMOLOGO os atos praticados neste certame a favor da licitante LCP ENGENHARIA – LICENCIAMENTOS E PROJETOS LTDA, valor total R\$ 141.669,00 (Cento e quarenta e um mil seiscentos e sessenta e nove reais). Observadas as cautelas legais AUTORIZO as contratações e despesas. Publique-se,

Amparo, 26 de novembro de 2009

MARCELO AVERSA
Superintendente

INSTRUMENTO N° 61/2009

OBJETO: Termo de Convênio para realização dos estágios obrigatórios e não obrigatórios de estudantes, entendido o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visá preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições do ensino superior.

Originário do Processo Administrativo nº 1779/2009.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência por 24 meses a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADA: “Pontifícia Universidade Católica de Campinas”

Amparo, 24 de agosto de 2009

SHIRLEI MARIANA
CAMPOS DE LIMA
Assistente Técnica

INSTRUMENTO N° 81/2009

OBJETO: Termo de rescisão amigável ao compromisso de estágio nº 63/2009, celebrado aos 25/08/2009, entre o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE e a estudante Bruna Arssuffi.

Originário do Processo Administrativo nº 1831/2009.

Amparo, 13 de outubro de 2009

SHIRLEI MARIANA
CAMPOS DE LIMA
Assistente Técnica

INSTRUMENTO N° 84/2009

OBJETO: Termo de rescisão amigável ao compromisso de estágio nº 72/2009, celebrado aos 30/10/2009, entre o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE e a estudante Ana Cláudia Scalari.

Originário do Processo Administrativo nº 1779/2009.

Amparo, 30 de outubro de 2009

SHIRLEI MARIANA
CAMPOS DE LIMA
Assistente Técnica

INSTRUMENTO N° 86/2009

OBJETO: Aditamento ao Contrato nº 101/2008, referente a prestação de serviços em administração, manutenção e funcionamento de Portaria, com fornecimento de funcionários devidamente uniformizados e treinados, para a área de manutenção desta Autarquia, para o fim de alterar a razão social e os sócio responsável e a prorrogação do Contrato por 30 (trinta) dias.

Originário do Processo Administrativo nº 2844/2009 – Pregão Presencial nº 46/2008

VALOR DO ADITAMENTO: O preço pelos serviços contratados será efetuado pelo valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), aumentando para R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais) o valor total do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 30 (trinta) dias, tendo seu início em 08/11/2009 e término em 07/12/2009.

CONTRATADA: “RCA SERVIÇOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA - EPP”

Amparo, 06 de novembro de 2009

SHIRLEI MARIANA
CAMPOS DE LIMA
Assistente Técnica

LICITAÇÃO: Processo nº 2366/2009 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – MODALIDADE: Convite nº 07/2009 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração do Plano de Encerramento do Aterro Sanitário de Amparo – S.P., conforme Edital e Anexos. Em razão do constante dos autos e com base nas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações, e Decreto Municipal nº 3.083 de 16/08/2006, e em especial a manifestação da Comissão Julgadora de Licitação, constante neste processo, que acolho, ADJUDICO e HOMOLOGO os atos praticados neste certame a favor da licitante GEOTECH – GEOTECNIA AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, valor total R\$ 122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais). Observadas as cautelas legais AUTORIZO as contratações e despesas. Publique-se,

Amparo, 26 de novembro de 2009

MARCELO AVERSA
Superintendente

**ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N° 26/2009
Processo nº 244/2009
Pregão Presencial nº 47/2009**

Órgão responsável pelo Registro de Preços: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para manutenção de bombas e motores, com fornecimento de peças e mão de obra, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Fornecedores: DLT Bombas Comércio e Serviços Ltda (CNPJ: 05.388.238/0001-50)

PREÂMBULO:

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2009, na sala de Reuniões do SAAE de Amparo/SP, localizada na Rua José Bonifácio, nº 300, Centro, Amparo/SP, inscrita no CNPJ sob no 43.467.992/0001-74, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 3.317, de 25 de fevereiro de 2008, e demais disposições pertinentes, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2009, para Registro de Preços, por deliberação da PREGOEIRA datada de 14/10/2.009, homologada por ato da autoridade competente conforme consta do Processo nº 244/2009, o Sr. Superintendente Marcelo Aversa, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.347.328-8-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 120.681.938-33, RESOLVE registrar os preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas, consoante discriminação apresentada no ANEXO I desta ATA, a seguir reproduzido:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. O objeto da presente ATA é o Registro de Preços é a contratação de empresa especializada para manutenção de bombas e motores, com fornecimento de peças e mão de obra, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos, conforme disposto no ANEXO I desta ATA, que passa a integrá-la.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, passível de prorrogação, não ultrapassando o prazo legal, nos termos da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

3. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS ESGOTOS DE AMPARO-SAAE

monitorará os preços registrados através de pesquisa de preços, consulta aos bancos de dados que contém os preços das peças, trocas de informações com outras instituições, cotações e licitações.

4. Durante o prazo de validade da ATA inexistirá obrigatoriedade, por parte do SAAE, de proceder aquisições exclusivamente por seu intermédio, podendo, quando julgar conveniente, utilizar outros meios expressamente contemplados em lei, sem que caiba ao detentor indenização ou recurso, assegurada preferência ao mesmo tão somente em igualdade de condições.

5. Neste mesmo interregno fica também garantido ao órgão responsável pelo REGISTRO o direito de cancelar a ATA na verificação de quaisquer das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO

6. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS constam do ANEXO I da ata.

7. Por ocasião da prestação de serviços decorrente desta ATA, observar-se-ão, também quanto ao preço, as previsões estampadas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2009, que a precedeu e integra o presente instrumento.

8. Sempre que os preços registrados estiverem acima dos valores praticados pelo mercado, os fornecedores serão chamados para adequá-los à realidade do mercado.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZOS E LOCAL PARA RETIRADA E ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

9. Por ocasião da prestação de serviços, a empresa deverá retirar o equipamento para manutenção corretiva no prazo máximo de 12 (doze) horas. Para a manutenção preventiva a empresa deverá seguir o cronograma estabelecido pelo SAAE. O prazo para entrega dos equipamentos será de 48 (quarenta e oito) horas da data de recebimento da aprovação, podendo ser prorrogado mediante justificativa aprovada pela Contratante. O SAAE deverá encaminhar a aprovação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento do orçamento encaminhado pela empresa vencedora.

10. Os equipamentos deverão ser retirados e entregues na Oficina Elétrica, localizado na Rua Floriano Peixoto, s/nº, Centro, Amparo/SP.

CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E

RECEBIMENTO

11. O contrato de prestação de serviços decorrente da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será formalizado com o recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente pela detentora.

12. É obrigatório o atendimento de todos os pedidos concretizados durante a validade da ATA, inclusive para aquele(s) cuja(s) entrega(s) esteja(m) prevista(s) para data posterior à da sua validade.

13. O não cumprimento/observância das exigências pactuadas para a prestação de serviços, nos termos das previsões editálicas, implicará na retirada do equipamento por parte da detentora, para que o serviço seja refeito no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento da notificação, independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

14. A requisição da prestação de serviço por parte da Unidade requisitante poderá ser levada a efeito por meio de e-mail, fac-símile, memorando ou ofício, devendo dela constar a indicação da peça, quantidade pretendida, valor unitário, local e prazo de entrega, data, carimbo e assinatura do responsável.

15. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16. Quando do recebimento do pedido formalizado por parte da Unidade requisitante, a empresa fornecedora deverá inserir, na cópia que necessariamente o acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

17. A cópia do pedido referido no item 16 deverá ser devolvida para a Unidade requisitante, para que seja anexada aos processos de requisição e de liquidação de despesa.

18. O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) pelo responsável da Oficina Elétrica, para efeito de posterior verificação da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeito funcionamento, resultando no recebimento definitivo.

19. A constatação de qualquer alteração na qualidade dos equipamentos, observado o prazo de validade, o proponente compromete-se a refazê-lo sem qualquer ônus para o órgão responsável pelo REGISTRO.

20. Em caso de diferença de quantidade, fica o fornecedor obrigado a

providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação a ser expedida, sob pena de incidência nas sanções capituladas na Cláusula Décima Segunda.

21. Quando o fornecedor classificado em primeiro lugar atingir o limite de fornecimento estabelecido ou por qualquer razão não puder executar os serviços, este poderá ser adquirido de outro signatário da ATA DE REGISTRO, observada sempre a ordem de classificação.

24. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

CLÁUSULA SEXTA: PAGAMENTO

25. O pagamento será efetuado após 15 (quinze) dias do recebimento da nota fiscal apresentada quando da entrega do equipamento, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.

26. Na hipótese de emissão de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente para entrega parcelada, o prazo estabelecido para pagamento será contado da entrega total parcelada.

27. No documento fiscal emitido em nome do órgão responsável pelo REGISTRO deverá ser destacado, quando for o caso, o desconto no preço referente ao ICMS.

28. A empresa signatária da ATA que emitir Nota Fiscal fora do Estado de São Paulo e aquele que se enquadre no regime de tributação “simples” paulista, de que trata a Lei no 10.086/98, estarão dispensados da previsão colacionada no número 32.

29. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) do(s) objeto(s) entregue(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

30. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão responsável pelo REGISTRO, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA: REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

31. É vedado reajustamento de preços no espaço de tempo de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

32. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA OITAVA: REVISÃO DE PREÇOS

33. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos da detentora da ATA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

34. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento da Planilha de Composição de Preços.

35. A nota de empenho e/ou documento equivalente emitido para a prestação de serviço, envolvendo o período compreendido entre o protocolo do pedido e a decisão do realinhamento, deverão ser cumpridos no valor avençado em contrato, sob pena de sujeitar-se à aplicação de penalidades.

CLÁUSULA NONA: ALTERAÇÃO DE QUANTIDADES

36. A quantidade prevista para efeito de prestação de serviço poderá ser alterada nos termos do art. 65 da Lei no 8666/93.

37. Por ocasião da contratação, as signatárias da ATA ficam obrigadas a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões das peças registradas, até o limite de 25% do valor pactuado para o item.

CLÁUSULA DÉCIMA: CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

38. O cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa:

39. Pelo órgão responsável pelo REGISTRO, quando a signatária da ATA:
I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei

Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993;
V - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002.

40. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

41. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa detentora, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial do Estado, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o preço registrado a contar da última publicação.

42. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor dos equipamentos poderá solicitar o cancelamento de seu REGISTRO DE PREÇOS na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: AUTORIZAÇÃO PARA REQUISIÇÃO E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E/OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

43. As autorizações para as manutenções decorrentes desta ATA serão de responsabilidade da Setor de Suprimentos.

44. A emissão de Autorização de Fornecimento e/ou documento equivalente, sua retificação ou cancelamento parcial ou total serão igualmente de responsabilidade do Setor de Suprimentos do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: PENALIDADES

45 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita as penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

46 - De conformidade com o art. 86 da Lei nº 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações na Lei nº 8.666/93.

47 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a

fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

48 - O não cumprimento pela "CONTRATADA", das condições e prazos estipulados no presente instrumento particular de contrato, ensejará à mesma o pagamento de uma multa correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor global do mesmo.

49 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

50. Da aplicação de multas caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação do ato.

51. A mora na execução, além de sujeitar a signatária da ATA à multa, autoriza a Administração a declarar rescindido o contrato e punir a faltosa com a suspensão do direito de licitar e contratar com todos os órgãos e entidades da Administração Pública, na forma capitulada no art. 7º da Lei no 10.520/02, facultado, em quaisquer das hipóteses o direito à defesa prévia e ao contraditório.

52. Após o julgamento dos recursos contra a aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP ou transcorrido o prazo sem sua interposição, as penalidades aplicadas deverão ser divulgadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

53. Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOCUMENTOS INTEGRANTES E LEGISLAÇÃO APPLICÁVEL

54. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da execução do(s) objeto(s), bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta ATA os documentos do EDITAL de Pregão n. 47/2009, constantes do Processo nº 244/2009, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da(s) signatária(s).

55. A execução do CONTRATO, decorrente da presente Ata, será

disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.o 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU de 18/7/2002 e Decreto Municipal nº 3.317 de 25 de fevereiro de 2008, aplicadas subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21/6/1993, publicada no DOU. de 22/6/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

56. A despesa total onerará os recursos orçamentários e financeiros decorrentes da contratação do objeto deste pregão e correrão à conta da Categoria Econômica 03.02.02.33.90 (Coordenação Geral Planejamento Gestão Técnica / Departamento de Operação e Manutenção / Divisão de Produção e Operação).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

57. Integram esta ATA o EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL nº 47/2009 e as PROPOSTAS das empresas CLASSIFICADAS, envolvendo aquela(s) que apresentou(aram) o menor preço e também a(s) outra(s) que concordou(aram) em fornecer a(s) peça(s) pelo preço da primeira colocada.

58. Os casos omissos nesta Ata serão solucionados com base na legislação estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

59. Será competente o foro da Comarca de Amparo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste ATA.

Amparo, 26 de outubro de 2.009.

Marcelo Aversa
Superintendente do SAAE

Sra. Roseli Cândida Bueno de Oliveira
DLT Bombas Comércio e Serviços Ltda ME

Testemunhas:
1. Luiz Augusto Groppo
RG: 7.511.426
2. Ednilson Juarez Faggionato
RG: 21.552.796

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Empresa Vencedora do Item 1: DLT Bombas Comércio e Serviços Ltda
Valor Total: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)

Item	Código	BOMBAS PEÇAS E SERVIÇOS	12590UV	330-12	650 TJM	AT-B13	AN-8811	BEN-1985	BVS
50	Anelсадездо	X	X	X	X	X	X	60,00	X
50	Anel centrifugador	X	X	X	45,00	X	X	60,00	X
50	A porta Gaxeta em ferro nodular	X	X	X	60,00	X	X	25,00	X
50	Caixa de gavetas em ferro fundido	X	X	X	120,00	X	X	X	X
50	Carga de gavetas standard	X	X	X	35,00	X	X	45,00	X
50	Contra Disco de equilíbrio	X	X	X	1,00	X	X	X	X
50	Corpo de estagiômetro em ferro fundido	164,00	297,00	164,00	296,00	224,00	460,00	220,00	
50	Corpo espiral em ferro fundido	260,00	360,00	220,00	X	320,00	X	350,00	
50	Corpo pressão em ferro fundido	X	X	X	400,00	X	X	180,00	X
50	Corpo suculato em ferro fundido	X	X	X	460,00	X	X	180,00	X
50	Difusor intermediário em ferro fundido	X	X	X	450,00	X	X	180,00	X
50	Difusor último estagiômetro em ferro fundido	X	X	X	260,00	X	X	180,00	X
50	Disco de equilíbrio	X	X	X	1,00	X	X	X	X
50	Eixo cilíndrica e chavetas-Sae 1045	260,00	X	X	364,00	X	X	752,00	X
50	Jg anéis desgasos em ferro fundido	45,00	55,00	60,00	65,00	55,00	500,00	100,00	
50	Jg de parafusos e prisioneiros aço carbono	20,00	60,00	27,00	80,00	90,00	110,00	90,00	
50	Jg de rebentores	X	X	X	X	X	X	X	X
50	Jg juntas	22,00	30,00	26,00	30,00	30,00	200,00	40,00	
50	Jg momentos da bomba	X	X	X	120,00	X	X	310,00	X
50	Lixa de estagiômetro em ferro fundido	60,00	65,00	X	51,00	65,00	65,00	40,00	
50	Lixa distanciadora LP em ferro fundido	X	X	X	50,00	X	X	100,00	X
50	Lixa distanciadora L-S em ferro fundido	X	X	X	50,00	X	X	100,00	X
50	Lixa protetora elox em ferro fundido	X	X	X	81,00	X	X	X	X
50	Lixa protetora elox LP em ferro fundido	X	X	X	70,00	X	X	180,00	X
50	Lixa protetora elox L-S em ferro fundido	X	X	X	70,00	X	X	180,00	X
50	Mancal em ferro fundido	X	X	X	X	X	X	X	X
50	Mancal LA em ferro fundido	X	X	X	160,00	X	X	300,00	X
50	Mancal LOA em ferro fundido	X	X	X	100,00	X	X	200,00	X
50	Rotor 1º estagiômetro em ferro fundido	90,00	360,00	X	X	320,00	X	340,00	
50	Rotor 2º estagiômetro em ferro fundido	160,00	350,00	X	X	320,00	X	350,00	
50	Rotor 3º estagiômetro em ferro fundido	X	X	X	X	X	X	X	X
50	Rotor em ferro fundido	X	X	X	184,00	200,00	X	400,00	X
50	Selo mecânico padrão 21	55,00	100,00	70,00	X	100,00	X	130,00	
50	Tampa de suculato em ferro fundido	290,00	780,00	X	X	170,00	X	480,00	
50	Tampa do mancal LA em ferro fundido	X	X	X	84,00	X	X	143,00	X
50	Tampa do mancal LOA em ferro fundido	X	X	X	84,00	X	X	143,00	X
50	Vedação das flanges	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	
SUB - TOTAL PEÇAS		1236,00	2481,00	752,00	4848,00	1715,00	5721,00	2150,00	
100	Retirada com desmontagem da bomba	80,00	120,00	80,00	120,00	120,00	200,00	150,00	
100	Entrega com montagem na linha	80,00	120,00	80,00	120,00	120,00	200,00	150,00	
100	Alinhamento	X	X	X	X	X	X	100,00	
100	Passo de Obras de reforma	100,00	150,00	100,00	150,00	100,00	250,00	200,00	
100	Desassento	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	60,00	80,00	
100	Balanceamento dinâmico	40,00	60,00	40,00	40,00	300,00	200,00		
SUB - TOTAL SERVIÇOS		340,00	480,00	340,00	470,00	470,00	1030,00	780,00	
TOTAL		1566,00	2071,00	1132,00	4516,00	2186,00	10761,00	2930,00	

CONTINUAÇÃO - ITEM 1									
Item	Código	BOMBAS PEÇAS E SERVIÇOS	079	ETA 150-48	ETA 32-20	ETA 50-20	ETA 65-20	ETA 80-30/5	
50	Anelсадездо	X	110	60	60	60	60	60	
50	Anel centrifugador	X	60	30	30	30	30	30	
50	A porta Gaxeta em ferro nodular	X	58	45	45	45	45	45	
50	Caixa de gavetas em ferro fundido	X	X	X	X	X	X	X	
50	Carga de gavetas standard	X	80	30	30	30	30	30	
50	Contra Disco de equilíbrio	X	8	8	8	8	8	8	
50	Corpo de estagiômetro em ferro fundido	180	X	X	X	X	X	400	
50	Corpo espiral em ferro fundido	316	1.980,00	370	316	380	550	550	
50	Corpo principal em ferro fundido	X	X	X	X	X	X	X	
50	Corpo suculato em ferro fundido	X	X	X	X	X	X	X	
50	Lixa de estagiômetro em ferro fundido	X	X	X	X	X	X	X	
50	Lixa distanciadora LP em ferro fundido	X	X	X	X	X	X	X	
50	Lixa distanciadora L-S em ferro fundido	X	X	X	X	X	X	X	
50	Lixa protetora elox em ferro fundido	88	60	40	40	40	40	40	
50	Lixa protetora elox LP em ferro fundido	X	X	X	X	X	X	X	
50	Lixa protetora elox L-S em ferro fundido	X	X	X	X	X	X	X	
50	Mancal em ferro fundido	X	1.450,00	550	550	550	550	550	
50	Mancal LA em ferro fundido	X	X	X	X	X	X	X	
50	Mancal LOA em ferro fundido	X	X	X	X	X	X	X	
50	Rotor 1º estagiômetro em ferro fundido	X	X	X	X	X	X	230	
50	Rotor 2º estagiômetro em ferro fundido	X	X	X	X	X	X	350	
50	Rotor 3º estagiômetro em ferro fundido	X	X	X	X	X	X	350	
50	Rotor em ferro fundido	300	720	260	260	260	260	X	
50	Selo mecânico padrão 21	X	X	X	X	X	X	410	
50	Tampa da suculata/presão em ferro fundido	X	760	240	740	740	740	740	
50	Tampa do mancal LA em ferro fundido	X	187	80	80	80	80	80	
50	Tampa do mancal LOA em ferro fundido	X	187	80	80	80	80	80	
50	Vedação das flanges	40	40	40	40	40	40	40	
SUB - TOTAL PEÇAS		903	3.738,00	3.288,00	3.336,00	3.488,00	4.133,00		
100	Retirada com desmontagem da bomba	80	200	80	150	80	120		
100	Entrega com montagem na linha	80	200	80	150	80	120		
100	Alinhamento	X	150	100	100	100	100		

100	Mão de Obra de reforma	100	100	100	250	100	250	
100	Justamento	40	120	40	80	40	80	
100	Balanceamento dinâmico	40	120	40	80	40	80	
	TOTAL	1.063,00	6.771,00	2.786,00	3.146,00	2.988,00	4.880,00	

CONTINUAÇÃO - ITEM 1									
Item	Código	PEÇAS E SERVIÇOS	WK 65/2	ETA 80-40/3	ETA 80-40/2				
50	Anelсадездо	X		80,00	80,00				
50	Anel centrifugador		52,00		47,00				
50	A porta Gaxeta em ferro nodular		130,00		55,00				
50	Caixa de gavetas em ferro fundido		490,00		X				
50	Carga de gavetas standard		60,00		43,00				
50	Contra Disco de equilíbrio		1,00		X				
50	Corpo de rebatimento		360,00		520,00				
50	Corpo espiral		X	900,00					
50	Corpo pressão em ferro fundido		920,00		X				
50	Corpo suculato em fer								

SUB - TOTAL PEÇAS		6624,00	6352,00	5161,00
100	Retirada com desmontagem da linha	150,00	150,00	150,00
100	Entrega com montagem na linha	150,00	150,00	150,00
100	Alinhamento	100,00	100,00	100,00
100	Mão de Obra de reforma	250,00	250,00	250,00
100	Jateamento	100,00	100,00	100,00
100	Balanceamento dinâmico	100,00	100,00	100,00
	SUB - TOTAL SERVIÇOS	850,00	850,00	850,00
	TOTAL	7474,00	7202,00	6011,00
	TOTAL ITEM 1 DA LICITAÇÃO		110000,00	

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Empresa Vencedora: DLT Bombas Comércio e Serviços Ltda

Valor Total: R\$ 81.647,00 (Oitenta e um mil seiscents e quarenta e sete reais)

PLANILHA DE MOTORES								
Item	Qtd	MOTORES PEÇAS E SERVIÇOS	51.3660	7.51.1750	7.51.3560	91.1580	12.51.3560	15.1.1750
50	Jg rotalementos	40,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	110,00
50	Jg vedações	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	40,00
50	Pieca de Borracha	100,00	120,00	120,00	100,00	100,00	100,00	220,00
50	Tampa L.A.	30,00	40,00	60,00	70,00	70,00	70,00	124,00
50	Tampa LOA	21,00	30,00	30,00	70,00	70,00	70,00	178,00
50	Ventoinha	8,00	8,00	10,00	10,00	10,00	10,00	12,00
50	Capa Proteção	20,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	70,00
50	Caixa Ligação	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	90,00
	SUB - TOTAL PEÇAS	390,00	420,00	420,00	610,00	610,00	610,00	1260,00
100	Retirada com desmontagem da linha	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	150,00
100	Entrega com montagem na linha	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	150,00
100	Alinhamento	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	90,00
100	Rebobinamento	100,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	450,00
100	Rejuvenescimento	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	180,00
100	Balanceamento dinâmico	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	150,00
100	Embuchamento Tampas	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	120,00
	SUB - TOTAL SERVIÇOS	180,00	210,00	210,00	300,00	300,00	300,00	900,00
	TOTAL CADA BOMBA	492,00	530,00	530,00	910,00	910,00	910,00	2740,00
	TOTAL BOMBAS ACIMA				14200,00			

CONTINUAÇÃO								
Item	Qtd	MOTORES PEÇAS E SERVIÇOS	51.3660	7.51.1750	7.51.3560	91.1580	12.51.3560	15.1.1750
50	Jg rotalementos	11,00	200,00	110,00	270,00	270,00	500,00	720,00
50	Jg vedações	10,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	300,00
50	Pieca de Borracha	200,00	250,00	250,00	300,00	300,00	350,00	900,00
50	Tampa L.A.	120,00	150,00	120,00	240,00	240,00	600,00	1080,00
50	Tampa LOA	70,00	100,00	70,00	200,00	200,00	500,00	870,00
50	Ventoinha	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	30,00
50	Capa Proteção	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	30,00
50	Caixa Ligação	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	30,00
	SUB - TOTAL PEÇAS	380,00	410,00	410,00	600,00	600,00	600,00	1200,00
100	Retirada com desmontagem da linha	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	450,00
100	Entrega com montagem na linha	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	450,00
100	Alinhamento	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	300,00
100	Rebobinamento	110,00	160,00	120,00	200,00	200,00	500,00	920,00
100	Rejuvenescimento	80,00	100,00	80,00	100,00	100,00	100,00	300,00
100	Balanceamento dinâmico	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	150,00
100	Embuchamento Tampas	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	120,00
	SUB - TOTAL SERVIÇOS	210,00	240,00	240,00	300,00	300,00	300,00	900,00
	TOTAL CADA BOMBA	712,00	750,00	750,00	1080,00	1080,00	1080,00	3240,00
	TOTAL BOMBAS ACIMA				4980,00			

CONTINUAÇÃO								
Item	Qtd	MOTORES PEÇAS E SERVIÇOS	175 / 1750					
50	Jg rotalementos		120,00					
50	Jg vedações		100,00					
50	Pieca de Borracha		580,00					
50	Tampa L.A.		1295,00					
50	Tampa LOA		1360,00					
50	Ventoinha		65,00					
50	Capa Proteção		850,00					
50	Caixa Ligação		630,00					
	SUB - TOTAL PEÇAS		5900,00					
100	Retirada com desmontagem da linha		300,00					
100	Entrega com montagem na linha		300,00					
100	Alinhamento		480,00					
100	Jateamento		250,00					
100	Rebobinamento		800,00					
100	Rejuvenescimento		1600,00					
100	Balanceamento dinâmico		510,00					
100	Embuchamento Tampas		400,00					
	SUB - TOTAL SERVIÇOS		11664,00					
	TOTAL CADA BOMBA		17764,00					
	TOTAL ITEM 2 DA LICITAÇÃO		81647,00					

REPÚBLICAÇÃO POR MOTIVO DE ERRO NA DIGITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgotos, em cumprimento à emenda da Lei Orgânica do Município nº 30, de 2005, dá publicidade à seguinte demissão:

ROBINSON PADILHA, solicitou sua demissão em 09/09/2009, função de Eletricista/Eletrotécnico, na Divisão de Manutenção de Sistemas do S.A.E.E..

Amparo, 27 de novembro de 2009
Adalberto Carlos Bian - Diretor Administrativo

LICITAÇÃO: Processo nº 2358/2009

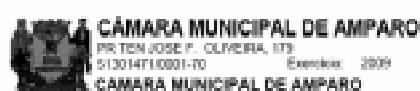
ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – MODALIDADE: Convite nº 08/2009 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da instrumentação destinada ao monitoramento geotécnico e ambiental do Aterro Sanitário de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. Em razão do constante dos autos e com base nas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações, e Decreto Municipal nº 3.083 de 16/08/2006, e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de

Apoio, constante neste processo, que acolho, HOMOLOGO os atos praticados neste certame a favor da licitante GEOTECH-GEOTECNIA AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, valor total R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais). Observadas as cautelas legais AUTORIZO as contratações e despesas. Publique-se,

Amparo, 24 de novembro de 2009

MARCELO AVERSA
Superintendente

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO



CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

PR FER JOSÉ F. OLIVEIRA, 173

5130-147/10001-70

Exercício: 2009

1 de 1

RECEITA	PÉRIODO	TOTAL	DESPESA	PÉRIODO	TOTAL
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA					
30996,00	2009/01/01/2009/12/31	30996,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA ORÇAMENTÁRIA					
0,00	2009/01/01/2009/12/31	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		30996,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA A PAGAR PESQUISADORA		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA A PAGAR FEDERATIVA		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA A PAGAR FEDERAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA A PAGAR ESTADUAL		0,00	0,00	<b	

V – Defesa do Meio Ambiente e de Proteção dos Animais. (NR)

Art. 2º. O artigo 45, da Resolução nº 208, de 17.12.1992, passa a vigorar na seguinte conformidade:

“Art. 45 – À Comissão de Defesa do Meio Ambiente e de Proteção dos Animais compete: (NR)

I-
II-

III – acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das políticas de defesa e assistência aos animais, aplicadas pelo Poder Público e por entidades não governamentais, no âmbito do Município; (AC)

IV – elaborar estudos visando o aperfeiçoamento das técnicas de manejo, cuidados e tratamentos destinados aos animais, com o objetivo de orientar os segmentos da sociedade ligados aos animais.” (AC)

V – Criar mecanismos mais objetivos à uma política mais abrangente de proteção dos animais em todo o município.”

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO ACÁCIO ANCONA –
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 25 de novembro de 2009.

SILVANA PAIVA BARADELLARI –
Assessora Legislativa

LEI N° 3.485 de 24 de Novembro de 2009

Dispõe sobre a instituição de tabela de vencimentos e salários dos Servidores da Câmara Municipal de Amparo e dá outras providências.

Autoria – Mesa Diretiva

O Presidente da Câmara Municipal de Amparo faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do artigo 45, § 6º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Os cargos e empregos públicos que compõem o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Amparo terão por base de vencimentos e salários os valores constantes da tabela consubstanciada no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único – Os Servidores que ingressarem no Quadro de Pessoal da

Câmara Municipal de Amparo, a partir da entrada em vigor desta Lei, serão enquadrados no padrão inicial do respectivo emprego público.

Art. 2º. O Servidor designado para o exercício de função de confiança fará jus à percepção mensal do adicional de função no valor fixo de R\$ 1.500,00, que será atualizado na mesma data e no mesmo índice aplicado à tabela de vencimento dos salários.

Art. 3º. Os atuais Servidores ocupantes de cargos ou empregos constantes do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Amparo terão seus respectivos enquadramentos, na tabela de que trata o artigo 1º desta Lei, realizados com observância da legislação vigente.

§ 1º – Para efeitos do enquadramento de que trata este artigo, o Servidor será enquadrado no padrão cujo valor seja igual ou imediatamente superior ao valor de seu vencimento ou salário.

§ 2º - Não sendo possível localizar na faixa de vencimentos/salários um valor equivalente ao valor para enquadramento, o Servidor ocupará o maior grau da faixa e fará jus à diferença a título de Vantagem Pessoal, a qual sofrerá por ocasião de futuros reajustes o mesmo percentual de aumento.

§ 3º - O enquadramento tratado neste artigo será realizado pela Mesa Diretora, mediante Portaria.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário, em especial as constantes do artigo 12 da Lei nº 1.160, de 14.06.1983, ratificada pelo artigo 5º da Lei nº 1.256, de 05.06.1985, alterado pela Lei nº 1.360, de 13.08.1987 e pela Resolução nº 193, de 07.04.1992; do artigo 6º da Resolução nº 244, de 28.10.1994, e da Lei nº 2.888, de 03.04.2003.

MÁRIO ACÁCIO ANCONA –
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 24 de Novembro de 2009.

SILVANA PAIVA BARADELLARI
Assessora Legislativa

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
I 700,00	721,00	742,63	764,91	787,86	811,49	835,84	860,91	886,74	913,34	940,74	968,96	998,03
II 1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	1.125,51	1.159,27	1.194,05	1.229,87	1.266,77	1.304,77	1.343,92	1.384,23	1.425,76
III 1.300,00	1.338,00	1.379,17	1.420,55	1.463,16	1.507,06	1.552,27	1.598,84	1.646,80	1.696,21	1.747,09	1.799,50	1.853,49
IV 1.500,00	1.545,00	1.591,35	1.639,09	1.688,26	1.738,91	1.791,08	1.844,81	1.900,16	1.957,18	2.015,87	2.078,35	2.138,64
V 2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	2.251,02	2.318,55	2.388,10	2.459,75	2.533,54	2.609,55	2.687,83	2.768,47	2.851,52
VI 2.300,00	2.368,00	2.440,07	2.513,27	2.588,67	2.668,33	2.748,32	2.828,71	2.913,57	3.000,98	3.091,01	3.183,74	3.279,25
VII 3.300,00	3.398,00	3.580,97	3.606,00	3.714,18	3.825,80	3.940,37	4.058,58	4.180,34	4.305,75	4.434,92	4.567,97	4.705,01
VIII 3.500,00	3.805,00	3.713,15	3.824,54	3.939,28	4.057,48	4.179,18	4.304,56	4.433,70	4.568,71	4.703,71	4.844,82	4.990,16
IX 4.900,00	5.047,00	5.196,41	5.354,36	5.514,99	5.600,44	5.650,06	5.626,36	6.207,17	6.393,39	6.585,19	6.782,75	6.986,23

N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
I 1.027,97	1.058,61	1.090,58	1.123,29	1.156,98	1.191,70	1.227,45	1.264,28	1.302,21	1.341,27	1.381,51	1.422,86	1.465,64
II 1.468,53	1.512,59	1.567,97	1.604,71	1.652,85	1.702,43	1.753,51	1.806,11	1.860,29	1.916,10	1.973,89	2.032,79	2.093,78
III 1.909,09	1.966,37	2.025,36	2.086,12	2.148,70	2.213,16	2.279,56	2.347,94	2.418,38	2.480,93	2.555,66	2.642,63	2.721,91
IV 2.202,80	2.268,88	2.336,95	2.407,08	2.479,27	2.553,65	2.630,26	2.709,17	2.790,44	2.874,16	2.960,38	3.049,19	3.140,67
V 2.937,07	3.026,18	3.116,93	3.209,41	3.306,70	3.404,87	3.507,01	3.612,22	3.720,66	3.832,21	3.947,17	4.065,69	4.187,66
VI 3.377,63	3.478,96	3.583,33	3.690,62	3.801,55	3.915,60	4.033,06	4.154,06	4.278,68	4.407,04	4.539,25	4.675,43	4.815,69
VII 4.848,16	4.991,85	5.141,29	5.295,53	5.454,40	5.618,03	5.786,57	5.960,17	6.138,97	6.323,14	6.512,84	6.708,22	6.909,47
VIII 5.139,87	5.284,06	5.452,89	5.616,47	5.784,97	5.958,52	6.137,27	6.321,39	6.511,03	6.706,36	6.907,55	7.114,78	7.328,22
IX 7.195,82	7.411,69	7.634,04	7.863,06	8.098,95	8.341,92	8.592,18	8.849,96	9.115,44	9.388,91	9.670,57	9.960,69	10.259,51

I - FAXINEIRO / AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / ZELADOR

II - RECEPCIONISTA

III - MOTORISTA

IV - ASSESSOR PARLAMENTAR

V - ASSESSOR LEGISLATIVO / TÉCNICO ADMINISTRATIVO / ASSESSOR TÉCNICO DE INFORMÁTICA / TÉCNICO DE INFORMÁTICA

VI - JORNALISTA

VII - CONTADOR

VIII - ASSESSOR DE GABINETE / ASSESSOR JURÍDICO

IX - DIRETOR GERAL

Amparo, um novo tempo para uma nova cidade!

The advertisement features a black and white photograph of a child swinging happily on a wooden swing set in a park-like setting. The text "Amparo, um novo tempo para uma nova cidade!" is prominently displayed in large, bold, white letters across the center of the image. Below the main text, there is a logo for the "MUNICIPAL GOVERNMENT OF Amparo" with the tagline "Trabalhando juntos por uma cidade melhor".